

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2026

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/07/2026 às 8h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/08/2026 às 8h30
SESSÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 11/08/2026 às 10h30
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h30, do dia 16 do mês de julho do ano de 2026, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel. Meza, n.º 373, Centro, Lavras do Sul/RS, se reunirão o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 79, de 24 de janeiro de 2025, n.º 236, de 1º de abril de 2025, e n.º 309, de 12 de maio de 2025, respectivamente, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, conforme descrito nesse edital e seus anexos, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realizar a Reforma do CME, Farmácia, Setor de Nutrição da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, conforme Portaria SES n.º 750/2023 – PROA n.º 23/2000.0149403-0 – Portaria de repasse SES n.º 360/2024, “AVANÇAR NA SAÚDE” celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Lavras do Sul.

Meta Etapa/ Fase	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	Indicador físico		Valor
		Unid.	Quant.	Total
1	EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR A REFORMA DO CME, FARMÁCIA, SETOR DE NUTRIÇÃO, LACTÁRIO E REFORMA DO TELHADO.	M2	459,19	R\$ 836.875,83
VALOR ESTIMADO: R\$ 836.875,83 (oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).				

1.1. A obra será executada nas dependências da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, sito à Avenida Nove de Maio, n.º 141, Lavras do Sul/RS – CEP: 97.390-000.

1.2. O objeto desta licitação será executado em regime de empreitada por preço global de material e mão de obra.

1.3. A descrição dos trabalhos, o modo de execução dos serviços, qualidade e quantidade de materiais empregados constam nos documentos vinculados ao presente instrumento e correspondem a: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos, Plantas e Cronograma Físico-Financeiro.

1.4. É facultativa a VISITA TÉCNICA dos licitantes ao local que será realizado o serviço.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

1.5. Caso os licitantes OPTEM pela visita técnica, o Setor de Engenharia irá fornecer a comprovação da visita, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”. O licitante que desejar, deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor do Município, que será realizada na data e horário agendada pelo licitante. A visita técnica deverá ser previamente agendada e realizada em dias úteis, das 08h às 14h. O agendamento deverá ser efetuado junto ao Setor de Engenharia, através do e-mail **planejamentopmls@gmail.com**. A visita deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis antes da proposta financeira.

1.5.1. Caso os licitantes NÃO OPTEM pela VISITA TÉCNICA, deverá apresentar a “Declaração de Não Visita Técnica”, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

1.5.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

1.5.3. Não serão permitidos acréscimos pecuniários aos contratos em razão de peculiaridades que deveriam ter sido observados na visita técnica, independentemente da empresa ter ou não realizada a visita.

1.6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

1.6.1. Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem, através de documentação, que:

a) As atividades da pessoa jurídica sejam pertinentes ao objeto desta licitação.

b) Preencham as condições de credenciamento no sistema constantes deste Edital e seus anexos.

1.6.2. A participação nesta licitação significa:

a) Que a pessoa jurídica e seus representantes legais/procuradores leram este Edital conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.

b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.

c) Tem plena ciência de que não cabe, após abertura das propostas, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o Edital e demais documentos anexos.

d) Não ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, tão pouco estar impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

2. DA PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006:

2.1. Consideram-se beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, aptas à participação no presente certame, aquelas que preencham os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA:

3.1. Para participação na Concorrência Eletrônica a empresa deverá possuir cadastro na Central de Licitações/RS – CELIC, dispor da chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema para acessar os serviços disponibilizados na área restrita.

a) Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br e/ou www.pregaobanrisul.com.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Concorrência Eletrônica do sistema Banrisul, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.



a) É de responsabilidade exclusiva do usuário o sigilo da senha bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banrisul ou ao Município de Lavras do Sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

b) A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à sessão de cadastro da CELIC, do Estado do Rio Grande do Sul, para imediato bloqueio de acesso.

b.1) No caso de perda de senha poderá ser solicitada nova senha na sessão de cadastro da CELIC do Estado do Rio Grande do Sul.

c) É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente Edital.

c.1) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c.2) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

c.3) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. DO ACESSO AO SISTEMA:

4.1. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo do Edital.

4.2. O encaminhamento de proposta e de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança em todas as suas fases, com suporte técnico da PROCERGS.

4.4. O certame será realizado através da utilização do endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br** e/ou **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio digital, no sistema eletrônico Banrisul, e poderão ser retiradas ou substituídas até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observados os itens 5 e 6 deste instrumento convocatório.

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1. O conhecimento e que atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas em Edital.

5.2.2. Que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela administração Pública.

5.2.3. Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura do Contrato são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, conforme legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.



5.2.4. Que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/21 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

5.2.5. Que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme legislação aplicável.

5.2.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em Lei específica.

5.2.7. Que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em Lei e em outras normas específicas.

5.2.8. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3. Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Agente de Contratação, deverão ser incluídos no sistema no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos.

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA/ANEXO I:

6.1. A proposta eletrônica financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, em conformidade com o Anexo I, o qual deverá conter as seguintes informações:

I – ESPECIFICAÇÕES DE OBJETO de forma clara, descrevendo detalhes de suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações, conforme a descrição do Anexo I.

a) Deverá constar na Proposta de Preços (Anexo I), distintamente, valor total de material e valor total de mão de obra.

II – VALOR DO LOTE OFERTADO (conforme as unidades e quantidades mencionadas no Anexo I), expresso em reais, à vista, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

a) No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

b) Após a disputa de lances não serão aceitos valores acima dos estimados constantes no Anexo I deste Edital.

6.1.1. A falta de quaisquer informações exigidas nas alíneas I e II acarretará na desclassificação da proposta para o lote, desde que insanáveis e desde que não seja possível a compreensão mediante diligência pelo(a) Agente de Contratação durante a sessão.

Será considerada desclassificada a proposta financeira que apresentar valor global superior ao orçado:

a) O valor máximo global para a empreitada é de **R\$ 836.875,83 (oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, sendo **R\$ 406.748,20 (quatrocentos e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)** o valor oriundo da Portaria de repasse n.º 360/2024, e **R\$ 430.127,63 (quatrocentos e trinta mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)** o valor de contrapartida do município.

b) O valor máximo permitido para materiais é de **R\$ 502.125,50 (quinhentos e dois mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)** e o valor máximo permitido para os serviços é de **R\$ 334.750,53 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais com trinta e três centavos)**.

Observação: A desclassificação prevista acima busca evitar o chamado “jogo de planilhas”.

6.2. As propostas deverão ser encaminhadas, ou até mesmo retiradas e/ou substituídas, até a data e hora agendadas no preâmbulo do instrumento convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



6.3. Prazo de validade da Proposta: a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do último dia da data fixada para o recebimento das propostas.

6.3.1. Junto à proposta de preço inicial e final, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Planilha Detalhamento BDI, Planilha Detalhamento Encargos Sociais e Cronograma Físico-Financeiro, disponibilizados junto aos anexos deste Edital.

a) Os documentos constantes no subitem 6.3.1 (Planilha Orçamentária, Planilha Detalhamento BDI, Planilha Detalhamento Encargos Sociais, Cronograma Físico/Financeiro) deverão estar assinados pelo responsável técnico da licitante.

b) As assinaturas mencionadas na alínea “a” do subitem 6.3.1 poderão estar no formato eletrônico, conforme regulamentação da Lei n.º 14.063, de 23 de Setembro de 2020 ou da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

6.4. Em caso de empate pelas licitantes, para utilizar-se dos critérios indicados na alínea “b” do subitem 12.2 e das alíneas “c” e “d” do subitem 12.3 do Edital, (CRITÉRIOS DE DESEMPATE) a licitante deverá incluir, junto à proposta de preços (subitem 12.4 do edital), documentos para comprovação conforme segue:

I. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021.

II. Comprovação de que a empresa licitante investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

III. Comprovação de que a empresa licitante investe em prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.5. Após a fase de lances e aceite dos valores o licitante terá o prazo de 01 (um) dia útil para atualizar os valores unitários no sistema e incluir junto ao sistema a proposta de preços e os documentos exigidos no subitem 6.3.1 atualizados para seu posterior julgamento.

a) O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante solicitação.

b) Caso a empresa vencedora não inclua a proposta final e/ou não atualize os valores unitários junto ao sistema dentro do prazo, terá sua proposta desclassificada para o lote.

6.6. Após o julgamento das propostas os licitantes terão prazo de 15 (quinze) minutos para manifestar intenção recursal quanto à classificação/desclassificação das propostas.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação nesta Concorrência, a pessoa jurídica deverá incluir no sistema eletrônico Banrisul, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos após transcurso do prazo de intenção recursal quanto ao julgamento da proposta, os seguintes documentos, por meio digital, podendo ser exigida a apresentação dos originais, ou cópias autenticadas, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital:

a) O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante, uma única vez, mediante solicitação do licitante ou de acordo com o Agente de Contratação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Declaração de que não foi declarada inidônea para contratar com a administração pública, em qualquer das suas esferas.



7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- b)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- g)** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h)** Declaração de que não foi declarada inidônea.

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

Observação: Até o dia 30 de abril de 2026, todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de julho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB):

1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente.

2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

7.4.a. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

7.4.b. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

7.4.c. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme previsão do art. 64, §1º da Lei nº 14.133/21.

7.4.d. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.



7.4.e.1. A substituição referida no item 7.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.4.f. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.4.g. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.4.h. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

a) Prova de registro da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, inclusive no que tange a responsabilidade técnica, que deverá ser exercida por profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU/BR; Os dados constantes no registro do CREA ou CAU/BR deverão ser idênticos aos constantes no contrato social vigente, inclusive no que se refere ao quadro social, endereço e capital da empresa. Quando se tratar de obras compatíveis com as atribuições dos Técnicos, apresentar o registro do CFT/CRT-RS.

b) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura de Urbanismo – CAU/BR, pertinente ao Responsável Técnico da empresa licitante.

Observação: Para as empresas que possuem registro no CREA de outra jurisdição deverá ser apresentado visto do CREA/RS para fins de contratação e realização de obras nos termos da Resolução n.º 413/97 do CREA. Para o responsável técnico que tenha registro no CREA de outro Estado, deverá obter o visto do CREA/RS no seu registro, de conformidade com o disposto no artigo n.º 58 da Lei Federal n.º 5.194/66 e Resolução n.º 1007/2003 do CONFEA.

c) Atestado que comprove visita ao local de execução dos serviços, fornecido pelo Setor de Engenharia e/ou Secretaria Municipal da Administração. Caso a empresa interessada não tenha realizado a visita, deverá apresentar uma Declaração assinada pelo seu Responsável Técnico, informando que não teve interesse de realizar a visita ao local da obra.

d) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante e por seu responsável técnico, de serviços de características compatíveis ao objeto desta licitação, qual seja, construção de prédio em alvenaria ou objetos semelhantes, observando ainda semelhança quanto a metragens de área construída. O atestado deverá ter registro no órgão competente e estar acompanhado da Certidão de Acervo Técnico-CAT.

e) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação do licitante no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

f) Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que recebeu os documentos constantes dos anexos de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações assumidas em razão do objeto do presente edital e de que concorda com todas as cláusulas do Edital, das especificações técnicas, memorial descritivo projetos e os termos do contrato a ser firmado.



8. VEDAÇÕES:

8.1 Não poderão disputar da licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do distrito federal;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 9.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o(a) Agente de Contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. A comunicação entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A verificação da conformidade das propostas será feita após a fase de lances exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.2. O(A) Agente de Contratação verificará a proposta apresentada e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasedosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

10.3.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, desde que o licitante não consiga comprovar a exequibilidade de sua proposta.

a) A empresa licitante que se enquadrar nas regras do subitem 10.3.1 deverá comprovar a exequibilidade da proposta através de documentos justificando suas razões, que deverão ser anexados ao sistema Banrisul no prazo estipulado no subitem 6.5 do edital (um dia útil), conforme Acórdão do TCU n.º 465/2024.

10.3.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional, cuja prestação é condição para a assinatura do contrato, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o(a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que incidirá sobre seu último lance ofertado (SEU MENOR VALOR).

10.6.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11. MODO DE DISPUTA (ABERTO):

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

11.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5. Não serão aceitos lances visando o empate, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



11.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.7. Durante transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

a) O sistema não identificará o autor do lance aos demais licitantes;

b) Os lances serão sucessivos.

11.8. Será considerada vencedora a licitante que ao término do encerramento da recepção dos lances obtiver o menor valor ofertado por lote, classificado.

11.9. No caso de desconexão do(a) Agente de Contratação(a), no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando, o(a) Agente de Contratação(a), quando possível, sua atenção no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

a) Se a desconexão permanecer por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após a comunicação às licitantes mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da abertura.

a.1) Os licitantes serão informados, durante a sessão licitatória, via sistema, da reabertura do certame.

11.9.1 – Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

a) A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o subitem 7.1.2 do Edital;

12.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar n.º 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

12.1.3. O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor após a fase de lances tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.2. Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021.



12.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de

2009.

12.4. Esgotadas as possibilidades previstas nos subitens 12.2 e 12.3 sem que tenha ocorrido desempate, será realizado sorteio eletrônico através do sistema Banrisul.

12.5. Para usufruir do benefício de desempate da alínea "b" do subitem 12.2 e das alíneas "c" e "d" do subitem 12.3 a documentação comprobatória deverá ser incluída juntamente com a proposta inicial de preços.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o(a) Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor valor global por lote, para que seja obtida melhor proposta.

a) Caso o licitante não responda a negociação no prazo de 05 (cinco) minutos o(a) Agente de Contratação encerrará a negociação tendo por menor valor seu último lance.

13.2. O envio de documentos complementares (exceto os documentos mencionados no subitem 6.5 do Edital) da proposta final, quando solicitados pelo(a) Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no subitem 5.3 deste Edital (120 – cento e vinte minutos).

13.3. A atualização dos valores unitários e a inserção da proposta final e dos documentos exigidos no subitem 6.3.1 do Edital no sistema eletrônico Banrisul deverão ocorrer no prazo de 01 (um) dia útil (subitem 6.5 do Edital).

a) A assinatura aposta nos documentos mencionados no subitem 6.3.1 poderão estar no formato eletrônico, conforme regulamentação da Lei nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020 ou da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

b) O licitante que não atender ao prazo fixado no subitem 13.3 terá sua proposta desclassificada.

c) O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante, uma única vez, dentro do prazo previsto para inclusão da proposta final.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

14.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 7, enviados nos termos do subitem 7.1, 7.2, 7.3, 7.3.A, 7.3.B, 7.3.C, 7.3.D, 7.3D.1, 7.3.E, 7.3.F, 7.3.G, 7.4, 7.4.1 serão examinados pelo(a) Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



14.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. RECURSO:

15.1. Após a fase de julgamento das propostas e de habilitação, os licitantes poderão manifestar a intenção de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso, no período de 15 (quinze) minutos.

15.2. Havendo interesse em recorrer pelos licitantes, será concedido em um único momento, o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.3. O recurso será dirigido ao(à) Agente de Contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15.4. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. Interposto o recurso, o(a) Agente de Contratação poderá reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que, neste último caso, deverá motivá-la, remetendo o recurso para o julgamento da autoridade competente.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

17.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 12.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

18. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

18.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência/execução da obra de **12 (doze) meses**, a contar da ordem de início, conforme cronograma físico-financeiro, a contar da data de Ordem de Início que será emitida pelo **Setor de Engenharia e/ou Prefeito Municipal**, após assinatura do contrato e da prestação da garantia contratual.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado de acordo com as medidas feitas pela empresa contratada juntamente com a Prefeitura Municipal e pela disponibilidade financeira, em até 25 dias consecutivos a partir da data da medição.

19.2. O pagamento somente será efetuado mediante pagamento ou retenção relativo ao ISSQN (Imposto Municipal), INSS e demais retenções legais, quando aplicável, salvo comprovação de dispensa, a qual será analisada pela Administração. Deverá ser entregue junto à nota fiscal a comprovação de recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da contratada.

19.2.a. Caso a empresa não cumpra com as obrigações inseridas neste item, o valor correspondente a esta nota fiscal poderá ser utilizado para a quitação das obrigações tributárias deste.

19.3. A empresa vencedora deverá colocar à disposição do Município, quando por este solicitado, a relação dos empregados relacionados ao objeto licitado na forma da instrução normativa do INSS.

19.4. As Notas Fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão conter, preferencialmente, em local de fácil visualização, a indicação do número desta concorrência e o número do Contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.5. Havendo necessidade de reajustamento de preços, este será pelo IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei n.º 14.133/2021.

19.6. Para a execução dessa obra o Município conta com recursos orçamentários próprios.

19.7. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

20. DA GARANTIA CONTRATUAL:

20.1. Após a assinatura do contrato, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a licitante deverá prestar garantia da obra, em um montante de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, na forma de seguro-garantia, conforme art. 102, da Lei nº 14.133/2021, restando em caso de inadimplemento pelo contratado, a responsabilidade e obrigação pela seguradora em assumir a execução e conclusão do objeto do contrato, em consonância às hipóteses previstas neste mesmo artigo.

20.2. A ausência de apresentação de garantia contratual constitui motivo para impossibilitar a emissão da Ordem de Início da obra e caracteriza desinteresse por parte da licitante, sujeitando-a a rescisão contratual e às sanções previstas neste edital.

20.3. A liberação da garantia se dará em um prazo de dez dias a contar da apresentação da CND da Obra, Certificado de Baixa da Matrícula da Obra junto ao INSS e atestado de recebimento definitivo por parte do Município. A CND da Obra deverá ser apta para averbação da obra, se necessária.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

21.1. Os recursos necessários para a execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

15. FUND. MED. HOSP. HONOR T. COSTA:

15.01.10.302.0228.2.502 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC – ASPS – 1500**

15.01.10.302.0228.2.520 – **PROGRAMA AVANÇAR NA SAÚDE HPP – AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO HOSPITALAR – 2621**

15.01.10.302.0228.2.501 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC – 1501**

4.4.90.51.00.00.00 – **OBRAS E INSTALAÇÕES**

22. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS (REAJUSTE E REEQUILÍBRIO):

22.1. DO REAJUSTE:

22.1.1. Pactuado o Contrato, poderão os preços serem reajustados, após 12 meses, pelo índice/percentual que incidir no valor do preço originalmente orçado/estimado por esta municipalidade, comprovadamente com documentos; visto que os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data base do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei 14.133/2021.21.

22.1.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, para compras e serviços comuns, em geral, sem dedicação exclusiva.

22.1.3. Em relação a obras e serviços de engenharia, a revisão poderá ser realizada, após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, por índice setorial (INCC-DI), através de Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), e/ou Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO-DNIT) para pavimentação asfáltica, mediante requisição da parte licitante, dentro do prazo de vigência, e com fundamentação e comprovação do pedido.

22.1.4. O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, via e-mail: comliclavrassdosul@gmail.com, do Setor de Licitação, no horário compreendido entre 8h e 14h, até 90 (noventa) dias após a ocorrência do fato que o autorize, desde que ainda vigente o contrato, ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

22.1.5. Não requerido o reajuste no prazo previsto no parágrafo anterior, haverá a renúncia tácita à aplicação do referido instituto para o lapso temporal a que este se refere.

22.1.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.1.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

22.2. DO REEQUILÍBRIO:

22.2.1. A beneficiária da Ata/Contrato poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, conforme previsto no subitem 22.1.4, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

22.2.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

22.2.3. O pedido de atualização dos preços aos valores praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

22.2.4. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser pleiteado, via e-mail: comliclavrasdosul@gmail.com, do Setor de Licitação, no horário compreendido entre 8h e 14h, nos moldes do subitem 22.1.4 e deverá estar acompanhado de planilha de apuração de valores.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

24.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

25. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

25.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

25.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o memorial descritivo, planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro.

25.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

25.4. A empresa contratada será responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, sem ônus adicional ao Município.

25.5. Na data de início da obra, a empresa deverá apresentar a matrícula da obra no INSS e a ART ou RRT de execução.

25.6. A empresa vencedora deverá, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos serviços:



a) Fornecer, já considerados no preço da empreitada, toda a mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pelos custos, encargos ou ônus com os contratos de trabalho, prestação dos serviços autônomos e quaisquer outros que venha ajustar com terceiros, bem como pelos correspondentes recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, sociais e comerciais, bem assim arcar com ferramentas, equipamentos, equipamentos de segurança laboral, sinalização e demarcação da obra e demais instalações e acessórios necessários à execução desta empreitada, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades neste tocante.

b) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado promover modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do contratante.

c) Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

d) Acompanhar o cronograma do serviço de modo a não provocar atrasos, executando a obra, conforme o referido cronograma, o memorial descritivo, projeto básico, planilhas orçamentária e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente ao Edital de Concorrência Pública nº009/2025.

e) É responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à fiscalização.

f) Deverá apresentar previamente uma relação contendo nome, cargo, nº da carteira de identidade de todos os profissionais alocados na obra.

g) Deverá arcar com custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

h) Deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vícios de execução, de acordo com a legislação em vigor.

i) Disponibilizar equipamento de proteção aos funcionários e a quem ingressar no local dos serviços, atendendo a todas as normas Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis em Segurança e Saúde do Trabalhador.

j) Providenciar as instalações provisórias, instalar tapumes de forma a preservar a segurança da obra e de terceiros, quando necessário, bem como realizar a sinalização de segurança, sem qualquer ônus adicional ao previsto na planilha.

k) Manter os equipamentos e materiais devidamente armazenados, de forma a evitar acidentes.

l) Empregar material de boa qualidade, o qual se sujeitará a avaliação do órgão fiscalizador, que, inclusive, poderá vetar a utilização do mesmo.

m) Executar os serviços do objeto do presente contrato observando rigorosamente os projetos, memorial descritivo, cronograma, proposta e demais especificações técnicas ditadas pelo contratante.

n) Providenciar o recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, sem ônus adicional ao contratante, conforme legislação ambiental vigente.

o) Deverá, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos serviços, manter no local responsável pelos mesmos, com poderes para responder pela empreitada, acolhendo as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados.

p) Observar os prazos determinados neste instrumento e acatar a todas as determinações do órgão fiscalizador.

q) Manter, durante toda a execução do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação pertinente ao objeto do presente contrato.

r) Providenciar a CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA OBRA de conclusão da obra contratada, Certificado de Baixa da Matrícula da Obra junto ao INSS. A CND da obra deverá ser apta para averbação, se necessária.



s) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

t) A inadimplência da contratada com referência aos encargos estabelecidos não transfere ao contratante a responsabilidade de seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso da obra.

26. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

26.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

26.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser enviados via e-mail, desde que os documentos presentes sejam assinados digitalmente e que o envio seja tempestivo. O e-mail para envio é: comliclavrasdosul@gmail.com **26.1.2** Os recursos e impugnações poderão, ainda, ser protocolados desde que tempestivamente por seus subscritores na sede da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL, na Rua Cel. Meza, n.º 373 – Centro, Lavras Do Sul/RS, no horário de expediente, das 08h00min às 14h00min de segunda à sexta-feira;

26.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no www.pregaobanrisul.com.br e Licitacon Cidadão.

26.3. As retificações do edital serão publicadas nos locais que originalmente o edital tenha sido publicado.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

27.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

27.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

27.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27.5. São anexos deste Edital:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Enquadramento (LC n.º 123/2006);

ANEXO III – Modelo de Declaração de Dispensa de Visita Técnica;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

ANEXO VIII – Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO IX – Planilhas e Composições;

ANEXO X – Plantas;

ANEXO XI – Projeto Básico;

ANEXO XII – Memorial Descrito – Sistema de Ar Condicionado;

ANEXO XIII – Memorial Descritivo – Unidade Funcional CME Farmácia Administração;

ANEXO XIV – Memorial Descritivo – Sistema de Tratamento de Esgoto Hospitalar;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO XV – Memorial Descritivo – Unidade Funcional Nutrição FMHHTC;
ANEXO XVI – BDI;
ANEXO XVII – Encargos Sociais;
ANEXO XIII– ART.

Lavras do Sul/RS, 26 de Maio de 2026.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal de Lavras do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 5/2026

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Concorrência Eletrônica n.º 5/2026, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavradosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR GLOBAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL COTADO
1	EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR A REFORMA DO CME, FARMÁCIA, SETOR DE NUTRIÇÃO, LACTÁRIO E REFORMA DO TELHADO.	1 SERVIÇO	R\$	R\$
Valor Total de Material: R\$ _____ (_____)				
Valor Total de Mão de Obra: R\$ _____ (_____)				

Conforme subitem 6.5. do Edital – Após a fase de lances e aceite dos valores o licitante terá o prazo de 01 (um) dia útil para atualizar os valores unitários no sistema e incluir junto ao sistema a proposta de preços e os documentos exigidos no subitem 6.3.1. atualizados para seu posterior julgamento.

a) O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação.

b) Caso a empresa vencedora não inclua a proposta final e/ou não atualize os valores unitários junto ao sistema dentro do prazo, terá sua proposta desclassificada.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 5/2026

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LC n.º 123/2006)

Tendo examinado o Edital, nós abaixo-assinados, declaramos, sob as penas da Lei, junto ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, que somos beneficiários da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, para participação no Edital de Concorrência Eletrônica de n.º 5/2026:



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

- () ME – Micro empresa;
- () EPP – Empresa de Pequeno Porte;
- () MEI – Micro Empreendedor Individual ;
- () Cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP;
- () Agricultor rural pessoa física ou Agricultor familiar conceituado na Lei n.º 11.326/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 5/2026

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasedosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Declaramos, para os devidos fins de comprovação, que optamos por não visitar o local da prestação de serviços da referida **Concorrência Eletrônica n.º 5/2026**, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, bem como conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Declaramos, por fim, não alegar, em momento posterior, a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou ao contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Técnico da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 5/2026

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavradosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Carimbo e Assinatura do responsável Legal
Data

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 5/2026**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA
REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DECLARAÇÃO



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF n.º _____ (cargo na empresa: diretor, sócio-gerente, etc) **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**, na modalidade de **Concorrência Pública Eletrônica n.º 5/2026**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.
(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda à autenticação).

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 5/2026

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

DECLARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, não apresenta qualquer fato impeditivo de participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasedosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Público de qualquer esfera ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2026.

Carimbo e Assinatura do responsável Legal
Data

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas péticas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.

CONTRATO N.º XX/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2026, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 5/2026.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasedosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

O CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cel. Meza, n.º 373, Centro, na cidade de LAVRAS DO SUL/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 88.201.298/0001-49 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Renan Leal Delabary, brasileiro, leiloeiro, divorciado, portador do RG n.º 1084316569 – SSP/RS, e CPF n.º 013.862.060-16, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Coronel Meza, na cidade de Lavras do Sul/RS.

E A CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, com sede na Cidade de _____ representada pelo Sr.(a) _____, brasileiro(a), profissão, estado civil, residente e domiciliado(a), na _____, na Cidade de _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas **CONTRATANTE** e empresa **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações e do Processo Licitatório n.º 44/2026 na modalidade de **Concorrência Pública Eletrônica n.º 5/2026**, homologado no dia ____/____/____, ajustam o presente contrato consoante às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para realizar a Reforma do CME, Farmácia, Setor de Nutrição da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, conforme Portaria SES n.º 750/2023 – PROA n.º 23/2000.0149403-0 – Portaria de repasse SES n.º 360/2024, “AVANÇAR NA SAÚDE” celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Lavras do Sul.

1.1. A obra será executada nas dependências da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, sito à Avenida Nove de Maio, n.º 141, Lavras do Sul/RS – CEP: 97.390-000.

1.2. O objeto desse contrato será executado em regime de empreitada global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) o qual corresponde à execução dos serviços, fornecimento dos materiais, a utilização dos equipamentos, instalações e todos os demais encargos, custos diretos e indiretos desta empreitada, inclusive tributos, contribuições sociais e encargos trabalhistas. Deste valor, R\$ _____ (_____), corresponde aos materiais e R\$ _____ (_____) a mão de obra.

2.2. O pagamento será efetuado de acordo com as medidas feitas pela empresa contratada juntamente com a Prefeitura Municipal e pela disponibilidade financeira, em até 25 dias consecutivos a partir da data da medição.

2.3. O pagamento somente será efetuado mediante pagamento ou retenção relativo ao ISSQN (Imposto Municipal), INSS e demais retenções legais, quando aplicável, salvo comprovação de dispensa, a qual será analisada pela Administração. Deverá ser entregue junto à nota fiscal a comprovação de recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da contratada.

2.3.1. Caso a empresa não cumpra com as obrigações inseridas neste item, o valor correspondente a esta nota fiscal poderá ser utilizado para a quitação das obrigações tributárias deste.

2.4. A contratada deverá colocar à disposição do Município, quando por este solicitado, a relação dos empregados relacionados ao objeto licitado na forma da instrução normativa do INSS.

As Notas Fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão conter, preferencialmente, em local de fácil visualização, a indicação do número desta concorrência e o número do Contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento, bem como, ao emitir a Nota



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Fiscal a contratada deverá inserir nas observações os dados: Portaria SES n.º 750/2023 – PROA n.º 23/2000.0149403-0 – Portaria de repasse SES n.º 360/2024, “AVANÇAR NA SAÚDE” celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Lavras do Sul, mais contrapartida do Município.

2.5. O valor contratado é fixo e irrevogável pelo prazo de duração do contrato, excetuando a hipótese de manutenção do equilíbrio econômico financeiro decorrente de fato superveniente desde que não contrário ao interesse público e ao princípio da economicidade, devidamente comprovado.

2.6. Havendo necessidade de reajustamento de preços, este será pelo IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Para a execução dessa obra o Município conta com recursos orçamentários próprios.

2.8. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

15. FUND. MED. HOSP. HONOR T. COSTA:

15.01.10.302.0228.2.502 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC – ASPS**

05.01.10.302.0228.2.502 – **PROGRAMA AVANÇAR NA SAUDE HPP – AMPLIAÇÃO E**

QUALIFICAÇÃO HOSPITALAR

05.01.10.302.0228.2.502 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC**

4.4.90.51.00.00.00 – **OBRAS E INSTALAÇÕES**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA CONTRATUAL:

3.1. Após a assinatura do contrato, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a licitante deverá prestar garantia da obra, em um montante de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, na forma de seguro-garantia, conforme art. 102, da Lei Federal n.º 14.133/2021, restando em caso de inadimplemento pelo contratado, a responsabilidade e obrigação pela seguradora em assumir a execução e conclusão do objeto do contrato, em consonância as hipóteses previstas neste mesmo artigo.

3.2. A ausência de apresentação de garantia contratual constitui motivo para impossibilitar a emissão da Ordem de Início da obra e caracteriza desinteresse por parte da licitante, sujeitando-a a rescisão contratual e às sanções previstas neste edital.

3.3. A liberação da garantia se dará em um prazo de dez dias a contar da apresentação da CND da Obra, Certificado de Baixa da Matrícula da Obra junto ao INSS e atestado de recebimento definitivo por parte do Município. A CND da Obra deverá ser apta para averbação da obra, se necessária.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E EXIGÊNCIAS LEGAIS:

4.1. O contrato terá o prazo de vigência/execução da obra de **12 (doze) meses**, a contar da ordem de início, conforme cronograma físico-financeiro, a contar da data de Ordem de Início que será emitida pelo Setor de Engenharia e/ou Prefeito Municipal, após assinatura do contrato e da prestação da garantia contratual.

4.1.1. Na data de início da obra, a empresa DEVERÁ apresentar a matrícula da obra no INSS e a ART ou RRT de execução.

4.2. A empresa contratada será responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, sem ônus adicional ao Município.

4.3. A empresa será responsável pela colocação de todas as instalações provisórias e de sinalização de segurança, sem qualquer ônus adicional ao previsto na planilha.

4.4. A empresa vencedora deverá, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos serviços:

I. Destinar, em local apropriado, dependência para atendimento à obra, guarda de projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos e elementos necessários.

II. Manter, no local da obra, responsável pela mesma, com poderes para responder pela empreitada, acolhendo as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavradosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

4.5. Decorrido o prazo fixado para a conclusão do objeto, havendo plena e efetiva satisfação de todas as obrigações assumidas e comprovada a perfeição dos serviços executados, o Município expedirá o termo definitivo de recebimento da obra.

4.6. Não obstante a expedição do termo definitivo, a empresa vencedora responderá pela solidez e segurança dos serviços executados, eventuais vícios ocultos, inclusive no atinente aos materiais e equipamentos empregados e aplicados, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em consonância com o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

4.6.1. Permanece resguardado o direito do contratante em promover a devida cobrança administrativa e judicial tanto em relação às penalidades contratuais, quanto em relação aos danos gerados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Em razão do presente instrumento, a empresa CONTRATADA se obriga a:

a) Fornecer, já considerados no preço da empreitada, toda a mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pelos custos, encargos ou ônus com os contratos de trabalho, prestação dos serviços autônomos e quaisquer outros que venha ajustar com terceiros, bem como pelos correspondentes recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, sociais e comerciais, bem assim arcar com ferramentas, equipamentos, equipamentos de segurança laboral, sinalização e demarcação da obra e demais instalações e acessórios necessários à execução desta empreitada, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades neste tocante.

b) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado promover modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do contratante.

c) Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

d) Acompanhar o cronograma do serviço de modo a não provocar atrasos, executando a obra, conforme o referido cronograma, o memorial descritivo, projeto básico, planilhas orçamentária e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente ao Edital de Concorrência Pública nº001/2026.

e) É responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à fiscalização.

f) Deverá apresentar previamente uma relação contendo nome, cargo, nº da carteira de identidade de todos os profissionais alocados na obra.

g) Deverá arcar com custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

h) Deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vícios de execução, de acordo com a legislação em vigor.

i) Disponibilizar equipamento de proteção aos funcionários e a quem ingressar no local dos serviços, atendendo a todas as normas Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis em Segurança e Saúde do Trabalhador.

j) Providenciar as instalações provisórias, instalar tapumes de forma a preservar a segurança da obra e de terceiros, quando necessário, bem como realizar a sinalização de segurança, sem qualquer ônus adicional ao previsto na planilha.

k) Manter os equipamentos e materiais devidamente armazenados, de forma a evitar acidentes.

l) Empregar material de boa qualidade, o qual se sujeitará a avaliação do órgão fiscalizador, que, inclusive, poderá vetar a utilização do mesmo.

m) Executar os serviços do objeto do presente contrato observando rigorosamente os projetos, memorial descritivo, cronograma, proposta e demais especificações técnicas ditadas pelo contratante.

n) Providenciar o recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, sem ônus adicional ao contratante, conforme legislação ambiental vigente.



o) Deverá, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos serviços, manter no local responsável pelos mesmos, com poderes para responder pela empreitada, acolhendo as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados.

p) Observar os prazos determinados neste instrumento e acatar a todas as determinações do órgão fiscalizador.

q) Manter, durante toda a execução do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação pertinente ao objeto do presente contrato.

r) Providenciar a CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA OBRA de conclusão da obra contratada, Certificado de Baixa da Matrícula da Obra junto ao INSS. A CND da obra deverá ser apta para averbação, se necessária.

s) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

t) A inadimplência da contratada com referência aos encargos estabelecidos não transfere ao contratante a responsabilidade de seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso da obra.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Em razão do presente contrato, o **CONTRATANTE** se obriga a:

I. Efetuar os pagamentos nos prazos e na forma convencionada no presente instrumento.

II. A Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico, Sr. Ronaldo Bayard de Carvalho Teixeira – CAU A57921-1, poderá exercer a função de órgão fiscalizador, exercendo ampla e irrestrita fiscalização dos serviços, objetivando assegurar a correta execução dos mesmos, considerados os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, o cronograma, a qualidade da mão de obra empregada, materiais, equipamentos, instalações e tudo mais necessário ou recomendável à perfeita execução da obra.

III. Determinar, por intermédio do órgão fiscalizador, a substituição de qualquer unidade de material e de tudo mais que julgar necessário, visando a boa qualidade dos serviços, inclusive no atinente à mão de obra, sendo a empresa contratada obrigada a cumprir quaisquer determinações imediatamente.

IV. A ocorrência de quaisquer imperfeições técnicas ou inadequada execução dos serviços, quando constatada pelo órgão fiscalizador, fará com que este determine a renovação dos serviços irregularmente executados, respondendo a contratada, às suas expensas, por todos os custos, despesas, encargos e demais acréscimos e onerações desses serviços renovados, inclusive no atinente aos respectivos materiais e equipamentos, sem direito à indenização, compensação, perdas e danos ou reajustamento dos respectivos preços unitários em desconformidade ao cronograma ou em caráter complementar, consoante antes estabelecido.

VI. O exercício da fiscalização pelo Setor de Engenharia não exime a contratada de quaisquer de suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais e prestar todo tipo de mão de obra necessários, utilizando seus equipamentos, ferramentas, transportes, emitir ART e/ou RRT (anotação ou registro de responsabilidade técnica de execução), obtenção da CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA OBRA (com respectivo pagamento do INSS) e tudo mais que se fizer necessário para perfeita execução dos mesmos, devendo ainda arcar com leis sociais, seguros, administração, bem como quaisquer outras taxas e despesas decorrentes da execução, ficando apenas sob a responsabilidade do Município a fiscalização dos materiais e serviços.

7.2. A inadimplência da empresa em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade pelo pagamento, nem onera o objeto do contrato.



7.3. O pagamento poderá ser susado sem direito a qualquer reajuste, complemento ou acréscimos, caso a empresa vencedora deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município, retarde indevidamente a execução dos serviços ou paralise o objeto empreitado por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos.

7.4. A contratada responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução do objeto empreitado, pela solidez e qualidade deles e pelo ressarcimento integral de todos os danos sofridos por empregados ou prepostos seus ou por terceiros, seja em razão dos serviços ou de atos de seus subordinados, prepostos, contratados ou a si vinculados por qualquer fórmula.

7.5. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não havendo exclusão ou redução desta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.6. A contratada garante ao contratante o direito regressivo por tudo que acaso seja forçado a despendar com o ressarcimento de quaisquer danos, em razão de determinação judicial, isolada ou solidariamente com a empresa vencedora, seja no que se refere à indenização em si mesma, seja no pertinente à custa processuais e honorários profissionais, uma vez que não cabe qualquer responsabilidade do contratante para com tais indenizações e demais despesas.

7.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES:

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 8.2 do presente Edital.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas no item 8.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 8.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro, por meio de Termo Aditivo. 9.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 9.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A execução do contrato será acompanhada pelo, Sr. Ronaldo Bayard de Carvalho Teixeira –CAU A57921-1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:

11.1. Para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente contrato, casos omissos ou fortuitos, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Lavras do Sul/RS, renunciando a qualquer outro.

E por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lavras do Sul, ____ de _____ 2026.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal de Lavras do Sul
CONTRATANTE

Empresa
CNPJ n.º

CONTRATADA

ANEXO VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (51) 3282-1244 - Fax: (51) 3282-1257
e-mail: lavras@lavrassul.rs.gov.br - CEP: 97390-000

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																							
CONTRATANTE:		Prefeitura Municipal de Lavras do Sul																							
OBJETO:		Reforma e adequação NUTRIÇÃO-CME, FARMÁCIA																							
LOGRADOURO:		Avenida Nova de Maio nº141, Bairro Hospital, Lavras do Sul, RS																							
SEGMENTO:		Construção Civil																							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)	PROJEÇÃO (%)	CRONOGRAMA																				TOTAL	
				1º mês					2º mês					3º mês					4º mês						5º mês
N	1. PAVIMENTO DE CIMENTO	R\$ 22.412,00	2,80%	20,00%	R\$ 4.482,40	20,00%	R\$ 4.482,40	20,00%	R\$ 4.482,40	20,00%	R\$ 4.482,40	20,00%	R\$ 4.482,40	20,00%	R\$ 4.482,40	20,00%	R\$ 4.482,40	20,00%	R\$ 4.482,40	20,00%	R\$ 4.482,40	20,00%	R\$ 4.482,40	20,00%	R\$ 22.412,00
	2. CONCRETAMENTO	R\$ 118.051,49	14,87%	10,00%	R\$ 11.805,15	10,00%	R\$ 11.805,15	10,00%	R\$ 11.805,15	10,00%	R\$ 11.805,15	10,00%	R\$ 11.805,15	10,00%	R\$ 11.805,15	10,00%	R\$ 11.805,15	10,00%	R\$ 11.805,15	10,00%	R\$ 11.805,15	10,00%	R\$ 11.805,15	10,00%	R\$ 118.051,49
	3. FUNDAMENTAÇÕES	R\$ 11.545,15	1,47%	20,00%	R\$ 2.309,03	20,00%	R\$ 2.309,03	20,00%	R\$ 2.309,03	20,00%	R\$ 2.309,03	20,00%	R\$ 2.309,03	20,00%	R\$ 2.309,03	20,00%	R\$ 2.309,03	20,00%	R\$ 2.309,03	20,00%	R\$ 2.309,03	20,00%	R\$ 2.309,03	20,00%	R\$ 11.545,15
	4. REVESTIMENTOS	R\$ 12.120,00	1,55%	20,00%	R\$ 2.424,00	20,00%	R\$ 2.424,00	20,00%	R\$ 2.424,00	20,00%	R\$ 2.424,00	20,00%	R\$ 2.424,00	20,00%	R\$ 2.424,00	20,00%	R\$ 2.424,00	20,00%	R\$ 2.424,00	20,00%	R\$ 2.424,00	20,00%	R\$ 2.424,00	20,00%	R\$ 12.120,00
	5. DRENAÇÃO	R\$ 84.512,00	10,70%	20,00%	R\$ 16.902,40	20,00%	R\$ 16.902,40	20,00%	R\$ 16.902,40	20,00%	R\$ 16.902,40	20,00%	R\$ 16.902,40	20,00%	R\$ 16.902,40	20,00%	R\$ 16.902,40	20,00%	R\$ 16.902,40	20,00%	R\$ 16.902,40	20,00%	R\$ 16.902,40	20,00%	R\$ 84.512,00
	6. PINTURA	R\$ 11.951,00	1,51%	20,00%	R\$ 2.390,20	20,00%	R\$ 2.390,20	20,00%	R\$ 2.390,20	20,00%	R\$ 2.390,20	20,00%	R\$ 2.390,20	20,00%	R\$ 2.390,20	20,00%	R\$ 2.390,20	20,00%	R\$ 2.390,20	20,00%	R\$ 2.390,20	20,00%	R\$ 2.390,20	20,00%	R\$ 11.951,00
	7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 17.280,00	2,21%	20,00%	R\$ 3.456,00	20,00%	R\$ 3.456,00	20,00%	R\$ 3.456,00	20,00%	R\$ 3.456,00	20,00%	R\$ 3.456,00	20,00%	R\$ 3.456,00	20,00%	R\$ 3.456,00	20,00%	R\$ 3.456,00	20,00%	R\$ 3.456,00	20,00%	R\$ 3.456,00	20,00%	R\$ 17.280,00
	8. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 27.312,00	3,48%	20,00%	R\$ 5.462,40	20,00%	R\$ 5.462,40	20,00%	R\$ 5.462,40	20,00%	R\$ 5.462,40	20,00%	R\$ 5.462,40	20,00%	R\$ 5.462,40	20,00%	R\$ 5.462,40	20,00%	R\$ 5.462,40	20,00%	R\$ 5.462,40	20,00%	R\$ 5.462,40	20,00%	R\$ 27.312,00
	9. INSTALAÇÃO TÊXTIL	R\$ 11.051,00	1,41%	20,00%	R\$ 2.210,20	20,00%	R\$ 2.210,20	20,00%	R\$ 2.210,20	20,00%	R\$ 2.210,20	20,00%	R\$ 2.210,20	20,00%	R\$ 2.210,20	20,00%	R\$ 2.210,20	20,00%	R\$ 2.210,20	20,00%	R\$ 2.210,20	20,00%	R\$ 2.210,20	20,00%	R\$ 11.051,00
	10. SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.451,00	0,18%	20,00%	R\$ 290,20	20,00%	R\$ 290,20	20,00%	R\$ 290,20	20,00%	R\$ 290,20	20,00%	R\$ 290,20	20,00%	R\$ 290,20	20,00%	R\$ 290,20	20,00%	R\$ 290,20	20,00%	R\$ 290,20	20,00%	R\$ 290,20	20,00%	R\$ 1.451,00
R	11. LUMINIZAÇÃO INTERNA	R\$ 11.447,00	1,46%	20,00%	R\$ 2.289,40	20,00%	R\$ 2.289,40	20,00%	R\$ 2.289,40	20,00%	R\$ 2.289,40	20,00%	R\$ 2.289,40	20,00%	R\$ 2.289,40	20,00%	R\$ 2.289,40	20,00%	R\$ 2.289,40	20,00%	R\$ 2.289,40	20,00%	R\$ 2.289,40	20,00%	R\$ 11.447,00
	12. INSTALAÇÃO DE CORTA	R\$ 1.040,00	0,13%	20,00%	R\$ 208,00	20,00%	R\$ 208,00	20,00%	R\$ 208,00	20,00%	R\$ 208,00	20,00%	R\$ 208,00	20,00%	R\$ 208,00	20,00%	R\$ 208,00	20,00%	R\$ 208,00	20,00%	R\$ 208,00	20,00%	R\$ 208,00	20,00%	R\$ 1.040,00
	13. PAVIMENTO DE CIMENTO	R\$ 6.362,00	0,81%	20,00%	R\$ 1.272,40	20,00%	R\$ 1.272,40	20,00%	R\$ 1.272,40	20,00%	R\$ 1.272,40	20,00%	R\$ 1.272,40	20,00%	R\$ 1.272,40	20,00%	R\$ 1.272,40	20,00%	R\$ 1.272,40	20,00%	R\$ 1.272,40	20,00%	R\$ 1.272,40	20,00%	R\$ 6.362,00
	14. INSTALAÇÃO	R\$ 2.231,00	0,29%	20,00%	R\$ 446,20	20,00%	R\$ 446,20	20,00%	R\$ 446,20	20,00%	R\$ 446,20	20,00%	R\$ 446,20	20,00%	R\$ 446,20	20,00%	R\$ 446,20	20,00%	R\$ 446,20	20,00%	R\$ 446,20	20,00%	R\$ 446,20	20,00%	R\$ 2.231,00
	15. PINTURAS	R\$ 18.401,00	2,35%	20,00%	R\$ 3.680,20	20,00%	R\$ 3.680,20	20,00%	R\$ 3.680,20	20,00%	R\$ 3.680,20	20,00%	R\$ 3.680,20	20,00%	R\$ 3.680,20	20,00%	R\$ 3.680,20	20,00%	R\$ 3.680,20	20,00%	R\$ 3.680,20	20,00%	R\$ 3.680,20	20,00%	R\$ 18.401,00
	16. REVESTIMENTOS	R\$ 12.400,00	1,58%	20,00%	R\$ 2.480,00	20,00%	R\$ 2.480,00	20,00%	R\$ 2.480,00	20,00%	R\$ 2.480,00	20,00%	R\$ 2.480,00	20,00%	R\$ 2.480,00	20,00%	R\$ 2.480,00	20,00%	R\$ 2.480,00	20,00%	R\$ 2.480,00	20,00%	R\$ 2.480,00	20,00%	R\$ 12.400,00
	17. DRENAÇÃO	R\$ 45.115,00	5,78%	20,00%	R\$ 9.023,00	20,00%	R\$ 9.023,00	20,00%	R\$ 9.023,00	20,00%	R\$ 9.023,00	20,00%	R\$ 9.023,00	20,00%	R\$ 9.023,00	20,00%	R\$ 9.023,00	20,00%	R\$ 9.023,00	20,00%	R\$ 9.023,00	20,00%	R\$ 9.023,00	20,00%	R\$ 45.115,00
	18. PINTURA	R\$ 10.115,00	1,29%	20,00%	R\$ 2.023,00	20,00%	R\$ 2.023,00	20,00%	R\$ 2.023,00	20,00%	R\$ 2.023,00	20,00%	R\$ 2.023,00	20,00%	R\$ 2.023,00	20,00%	R\$ 2.023,00	20,00%	R\$ 2.023,00	20,00%	R\$ 2.023,00	20,00%	R\$ 2.023,00	20,00%	R\$ 10.115,00
	19. INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 19.971,00	2,54%	20,00%	R\$ 3.994,20	20,00%	R\$ 3.994,20	20,00%	R\$ 3.994,20	20,00%	R\$ 3.994,20	20,00%	R\$ 3.994,20	20,00%	R\$ 3.994,20	20,00%	R\$ 3.994,20	20,00%	R\$ 3.994,20	20,00%	R\$ 3.994,20	20,00%	R\$ 3.994,20	20,00%	R\$ 19.971,00
	20. INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	R\$ 24.951,00	3,16%	20,00%	R\$ 4.990,20	20,00%	R\$ 4.990,20	20,00%	R\$ 4.990,20	20,00%	R\$ 4.990,20	20,00%	R\$ 4.990,20	20,00%	R\$ 4.990,20	20,00%	R\$ 4.990,20	20,00%	R\$ 4.990,20	20,00%	R\$ 4.990,20	20,00%	R\$ 4.990,20	20,00%	R\$ 24.951,00
C	21. SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.412,00	0,18%	20,00%	R\$ 282,40	20,00%	R\$ 282,40	20,00%	R\$ 282,40	20,00%	R\$ 282,40	20,00%	R\$ 282,40	20,00%	R\$ 282,40	20,00%	R\$ 282,40	20,00%	R\$ 282,40	20,00%	R\$ 282,40	20,00%	R\$ 282,40	20,00%	R\$ 1.412,00
	22. LUMINIZAÇÃO EXTERNA	R\$ 187.104,00	23,80%	20,00%	R\$ 37.420,80	20,00%	R\$ 37.420,80	20,00%	R\$ 37.420,80	20,00%	R\$ 37.420,80	20,00%	R\$ 37.420,80	20,00%	R\$ 37.420,80	20,00%	R\$ 37.420,80	20,00%	R\$ 37.420,80	20,00%	R\$ 37.420,80	20,00%	R\$ 37.420,80	20,00%	R\$ 187.104,00
	TOTALS	R\$ 1.000.000,00	100,00%	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 1.000.000,00
	ANEXO	R\$ 1.000.000,00	100,00%	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 1.000.000,00
	TOTALS	R\$ 1.000.000,00	100,00%	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 1.000.000,00
	ANEXO	R\$ 1.000.000,00	100,00%	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 1.000.000,00
	TOTALS	R\$ 1.000.000,00	100,00%	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 1.000.000,00
	ANEXO	R\$ 1.000.000,00	100,00%	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 1.000.000,00
	TOTALS	R\$ 1.000.000,00	100,00%	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 1.000.000,00
	ANEXO	R\$ 1.000.000,00	100,00%	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 200.000,00	20,00%	R\$ 1.000.000,00

LAVRAS DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2020

RONALDO BAIARDI
ARQUITETO E URBANISTA
OAB 45702-1



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassul@gmail.com

www.lavrassul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
Cidade de Qualidade

ANEXO IX – PLANILHAS E COMPOSIÇÕES PLANILHA UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL CNPJ 88.201.298/0001-49

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
CONTRATANTE:		Prefeitura Municipal de Lavras do Sul						
OBRA:		Reforma e Adequação Setor de Nutrição						
LOGRADOURO:		Avenida Nove de Maio nº141, bairro Hospital, Lavras do Sul, RS						
SEGMENTO:		Construção Civil						
ITEM	CÓDIGO SINAPI (MAIO de 2025)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT		BDI	
					S/BDI	C/BDI	TOTAL COM BDI	
N U T R I Ç Ã O	1.0	PAREDES EM GERAL						23,88%
	1.1	103324 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m2	10,00	R\$ 76,71	R\$ 95,03	R\$ 950,28	
	1.2	96359 PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_P5	m2	113,00	R\$ 120,67	R\$ 149,49	R\$ 16.891,92	
	1.3	93186 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	12,00	R\$ 72,00	R\$ 89,19	R\$ 1.070,32	
	1.4	93187 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	24,00	R\$ 74,68	R\$ 92,51	R\$ 2.220,33	
	1.5	97624 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	9,00	R\$ 114,69	R\$ 142,08	R\$ 1.278,70	
	TOTAL DE PAREDES EM GERAL						R\$ 22.411,55	
	2.0	COBERTURAS						
	2.1	97640 REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	256	R\$ 2,23	R\$ 2,76	R\$ 707,21	
	2.2	39521 TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLISOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M2	493,00	R\$ 139,83	R\$ 173,22	R\$ 85.398,15	
	2.3	100326 CUMEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	m	38,00	R\$ 19,25	R\$ 23,85	R\$ 906,18	
	2.4	4301 PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 85 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1.000,00	R\$ 1,17	R\$ 1,45	R\$ 1.449,40	
	2.5	96114 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_P5	m2	256,00	R\$ 87,00	R\$ 107,78	R\$ 27.590,55	
	TOTAL DE COBERTURA						R\$ 116.051,49	
	3.0	PAVIMENTAÇÕES						
	3.1	104598 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	256,00	R\$ 130,52	R\$ 161,69	R\$ 41.392,17	

Rua Cel Meza, 373 - Centro - CEP 97300-000, Lavras do Sul, RS

1



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
UNIAO E TRABALHO PELO FUTURO DO NOSSO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

CNPJ 88.201.298/0001-49

3.2	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	m	240,00	R\$ 16,06	R\$ 19,90	R\$ 4.774,83
3.3	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 18 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	36,00	R\$ 119,72	R\$ 148,31	R\$ 5.339,13
TOTAL DE PAVIMENTAÇÕES							R\$ 51.506,13
4.0	REVESTIMENTOS						
4.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m2	20	R\$ 5,19	R\$ 6,43	R\$ 128,59
4.2	87792	EMBOÇO DE FUNDOS DE PISOS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m2	20	R\$ 42,11	R\$ 52,17	R\$ 1.043,32
4.3	87529	REVESTIMENTO DE PAREDES EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m2	20	R\$ 37,64	R\$ 46,63	R\$ 932,57
4.4	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	20	R\$ 3,97	R\$ 4,92	R\$ 98,36
4.5	88489	REVESTIMENTO DE PAREDES EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m2	20	R\$ 14,16	R\$ 17,54	R\$ 350,83
4.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACA TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M², A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	280,00	R\$ 73,92	R\$ 91,57	R\$ 25.640,19
TOTAL DE REVESTIMENTOS							R\$ 28.193,85
5.0	ESQUADRIAS						
5.1	90843	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	15,00	R\$ 1.344,11	R\$ 1.665,08	R\$ 24.976,25
5.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	1,00	R\$ 1.490,15	R\$ 1.846,00	R\$ 1.846,00
5.3	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	2,00	R\$ 1.581,39	R\$ 1.959,03	R\$ 3.918,05
5.4	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,89	R\$ 1.118,89	R\$ 1.386,08	R\$ 2.619,69
5.6	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,44	R\$ 953,37	R\$ 1.181,03	R\$ 1.700,69
5.7	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	0,96	R\$ 823,50	R\$ 1.020,15	R\$ 979,35

Rua Cel Meza, 373 - Centro - CEP 97300-000, Lavras do Sul, RS



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
UNIAO E TRABALHO PELO FUTURO DO NOSSO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

CNPJ 88.201.298/0001-49

5.8	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO DE ACETATO E FERREGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m2	25,50	R\$ 437,89	R\$ 542,46	R\$ 13.832,68
5.9	COTAÇÃO	JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMÍNIO COM VIDROS 6MM	UNID.	4,00	R\$ 898,33	R\$ 898,33	R\$ 3.593,32
5.10	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO. AF 11/2020	m	23,00	R\$ 147,01	R\$ 182,12	R\$ 4.188,67
5.11	97645	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMETNO. AF 12/2017	m²	25,50	R\$ 26,32	R\$ 32,61	R\$ 831,43
5.12	97644	REMOÇÃO DE PORTASS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMETNO. AF 12/2017	m²	5,60	R\$ 10,20	R\$ 12,64	R\$ 70,76
5.13	COTAÇÃO	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS INSTALADA	M2	16,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 5.760,00
TOTAL DE ESQUADRIAS							R\$ 64.316,89
6.0	PINTURA						
6.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	445,00	R\$ 3,97	R\$ 4,92	R\$ 2.188,53
6.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	445,00	R\$ 11,53	R\$ 14,28	R\$ 6.356,10
	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	35,00	R\$ 18,05	R\$ 22,36	R\$ 782,61
6.4	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m2	10,00	R\$ 53,25	R\$ 65,97	R\$ 659,66
6.5	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	256,00	R\$ 12,35	R\$ 15,30	R\$ 3.916,59
TOTAL DE PINTURA							R\$ 13.903,49
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.1	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R\$ 609,74	R\$ 755,35	R\$ 755,35
7.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	600,00	R\$ 5,02	R\$ 6,22	R\$ 3.731,27

Rua Cel Meza, 373 - Centro - CEP 97300-000, Lavras do Sul, RS

3



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

CNPJ 88.201.298/0001-49

7.3	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	600,00	R\$ 3,72	R\$ 4,61	R\$ 2.765,00
7.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	200,00	R\$ 6,93	R\$ 8,58	R\$ 1.716,98
7.5	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	60,00	R\$ 9,66	R\$ 11,97	R\$ 718,01
7.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	60,00	R\$ 28,49	R\$ 35,29	R\$ 2.117,60
7.7	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	R\$ 152,78	R\$ 189,26	R\$ 378,53
7.8	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	un	1,00	R\$ 93,68	R\$ 116,05	R\$ 116,05
7.9	39466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	un	2,00	R\$ 68,51	R\$ 84,87	R\$ 169,74
7.10	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	10,00	R\$ 54,31	R\$ 67,28	R\$ 672,79
7.11	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	R\$ 64,88	R\$ 80,37	R\$ 160,75
7.12	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	4,00	R\$ 52,95	R\$ 65,59	R\$ 262,38
7.13	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	200,00	R\$ 10,10	R\$ 12,51	R\$ 2.502,38
7.14	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	R\$ 14,29	R\$ 17,70	R\$ 1.770,25
7.15	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	200,00	R\$ 20,80	R\$ 25,77	R\$ 5.153,41
7.16	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	40,00	R\$ 52,61	R\$ 65,17	R\$ 2.606,93

Rua Cel Meza, 373 - Centro - CEP 97300-000, Lavras do Sul, RS

4



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

CNPJ 88.201.298/0001-49

7.17	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	15,00	R\$ 41,94	R\$ 51,96	R\$ 779,33
7.18	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	37	R\$ 55,71	R\$ 69,01	R\$ 2.553,50
7.19	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	unid.	7	R\$ 102,08	R\$ 126,46	R\$ 885,20
7.20	COTAÇÃO	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, 25W QUADRADA - BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	52,00	R\$ 81,67	R\$ 81,67	R\$ 4.246,84
7.21	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	52,00	R\$ 33,47	R\$ 41,46	R\$ 2.156,06
7.22	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	1,00	R\$ 68,83	R\$ 85,27	R\$ 85,27
7.23	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UNID.	6,00	R\$ 106,57	R\$ 132,02	R\$ 792,11
7.24	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	UNID.	10,00	R\$ 1,19	R\$ 1,47	R\$ 14,74
7.25	38097	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID.	4,00	R\$ 7,17	R\$ 8,88	R\$ 35,53
7.26	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	3,00	R\$ 38,75	R\$ 48,00	R\$ 144,01
TOTAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 37.289,98
INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS							
8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ÁGUA FRIA							
8.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	R\$ 645,19	R\$ 799,26	R\$ 1.598,52
8.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	R\$ 43,46	R\$ 53,84	R\$ 107,68
8.3	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60	R\$ 21,88	R\$ 27,10	R\$ 1.626,30
8.4	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00	R\$ 20,48	R\$ 25,37	R\$ 456,67
8.5	36792	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATÓRIO, COM AREJADOR, AÇIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA	UN	7,00	R\$ 303,48	R\$ 375,95	R\$ 2.631,66
8.6	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P, COM CONEXÕES. AF_12/2013	m	48,00	R\$ 25,24	R\$ 31,27	R\$ 1.500,83

Rua Cel Meza, 373 - Centro - CEP 97300-000, Lavras do Sul, RS

5



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
UNIAO E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

CNPJ 88.201.298/0001-49

8.7	103045	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID.	2,00	R\$ 12,48	R\$ 15,46	R\$ 30,92
8.8	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	5,00	R\$ 49,29	R\$ 61,06	R\$ 305,30
8.9	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	3,00	R\$ 44,96	R\$ 55,70	R\$ 167,09
8.10	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid.	40,00	R\$ 0,65	R\$ 0,81	R\$ 32,21
8.11	7121	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid.	10,00	R\$ 10,04	R\$ 12,44	R\$ 124,38
8.12	44045	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA	unid.	2,00	R\$ 534,99	R\$ 662,75	R\$ 1.325,49
8.13	3515	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid.	11,00	R\$ 7,14	R\$ 8,85	R\$ 97,30
8.14	3529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid.	12,00	R\$ 0,80	R\$ 0,99	R\$ 11,89
8.15	7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid.	5,00	R\$ 1,32	R\$ 1,64	R\$ 8,18
8.16	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	4,00	R\$ 13,05	R\$ 16,17	R\$ 64,67
8.17	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	unid.	4,00	R\$ 9,99	R\$ 12,38	R\$ 49,50
8.18	3143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	unid.	4,00	R\$ 11,14	R\$ 13,80	R\$ 55,20
8.19	COTAÇÃO	TORNEIRA CLINICA COM ALAVANCA	UNID.	10,00	R\$ 131,83	R\$ 131,83	R\$ 1.318,30
8.20	COTAÇÃO	ESGUICHO DE PRÉ LAVAGEM MISTURADOR DE MESA	UNID.	2,00	R\$ 3.766,67	R\$ 3.766,67	R\$ 7.533,34
8.21	COTAÇÃO	PIA SUSPensa LAVATÓRIO INDUSTRIAL INOX 30X33	UNID.	2,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 760,00
8.22	7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid.	5,00	R\$ 7,32	R\$ 9,07	R\$ 45,34

Rua Cel Meza, 373 - Centro - CEP 97300-000, Lavras do Sul, RS

6



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

CNPJ 88.201.298/0001-49

8.23	10425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	unid.	2,00	R\$ 112,93	R\$ 139,90	R\$ 279,80
8.24	37412	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	unid.	1,00	R\$ 292,27	R\$ 362,06	R\$ 362,06
8.25	11688	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	unid.	1,00	R\$ 596,62	R\$ 739,09	R\$ 739,09
9.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ÁGUA QUENTE					
9.1	COTAÇÃO	REGISTRO DE GAVETA AQUATHERM 22MM	unid.	2,00	R\$ 121,67	R\$ 121,67	R\$ 243,34
9.2	96643	TÉ MISTURADOR, PPR, 25 X 3/4, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2022	unid.	4,00	R\$ 45,81	R\$ 56,75	R\$ 227,00
9.3	89716	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	4,00	R\$ 31,67	R\$ 39,23	R\$ 156,93
9.4	6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	unid.	2,00	R\$ 105,49	R\$ 130,68	R\$ 261,36
9.5	94741	CURVA 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	unid.	10,00	R\$ 14,57	R\$ 18,05	R\$ 180,49
9.6	89740	LULA DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	unid.	5,00	R\$ 10,62	R\$ 13,16	R\$ 65,78
9.7	38428	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, 22 MM X 3/4", PARA ÁGUA QUENTE	unid.	2,00	R\$ 26,82	R\$ 33,22	R\$ 66,45
9.8	89641	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	unid.	5,00	R\$ 15,79	R\$ 19,56	R\$ 97,80
9.9	COTAÇÃO	AQUECEDOR DIGITAL 32 LITROS MODELO RB3AP36VPTIN OU SEMELHANTE	unid.	1,00	R\$ 3.783,33	R\$ 3.783,33	R\$ 3.783,33
9.10	21114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	unid.	1,00	R\$ 39,41	R\$ 48,82	R\$ 48,82
9.11	3143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	unid.	1,00	R\$ 11,14	R\$ 13,80	R\$ 13,80
9.12	89634	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	m	12,00	R\$ 42,50	R\$ 52,65	R\$ 631,79
9.13	89643	CURVA 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UNID.	10,00	R\$ 19,26	R\$ 23,86	R\$ 238,59
9.14	89740	LULA DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	unid.	5,00	R\$ 10,62	R\$ 13,16	R\$ 65,78
TOTAL INSTALAÇÕES HIDRÁULICA							R\$ 27.312,98
10.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	ESGOTO					
10.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	72,00	R\$ 22,82	R\$ 28,27	R\$ 2.035,40
10.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	6,00	R\$ 28,84	R\$ 35,73	R\$ 214,36
10.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	m	72,00	R\$ 35,92	R\$ 44,50	R\$ 3.203,83
10.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALA	m	48,00	R\$ 40,16	R\$ 49,75	R\$ 2.388,01
10.5	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	unid.	5,00	R\$ 361,58	R\$ 447,93	R\$ 2.239,63
10.6	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	unid.	7,00	R\$ 11,28	R\$ 13,97	R\$ 97,82
10.7	1970	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	5,00	60,97	R\$ 75,53	R\$ 377,65
10.8	1967	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	4,00	7,24	R\$ 8,97	R\$ 35,88

Rua Cel Meza, 373 - Centro - CEP 97300-000, Lavras do Sul, RS

7



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

CNPJ 88.201.298/0001-49

10.9	1968	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	4,00	14,31	R\$	17,73	R\$	70,91
10.10	1969	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	4,00	46,58	R\$	57,70	R\$	230,81
10.11	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	5,00	R\$ 28,77	R\$	35,64	R\$	178,20
10.12	1951	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	2,00	R\$ 25,10	R\$	31,09	R\$	62,19
10.13	COTAÇÃO	RALO LINEAR, 6X50 SIFONADO, COM GREIHA AÇO INOX ANTI INSETO - FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	2,00	R\$ 76,67	R\$	76,67	R\$	153,34
10.14	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	40,00	R\$ 11,04	R\$	13,68	R\$	547,05
10.15	37948	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	5,00	R\$ 3,87	R\$	4,79	R\$	23,97
10.16	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	4	R\$ 16,36	R\$	20,27	R\$	81,07
10.17	1932	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	4,00	R\$ 12,03	R\$	14,90	R\$	59,61
10.18	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	3,00	R\$ 7,86	R\$	9,74	R\$	29,21
10.19	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	4,00	R\$ 24,57	R\$	30,44	R\$	121,75
10.20	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	6,00	R\$ 28,77	R\$	35,64	R\$	213,84
10.21	20042	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	5,00	R\$ 8,14	R\$	10,08	R\$	50,42
10.22	11658	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	2,00	R\$ 17,37	R\$	21,52	R\$	43,04
10.23	COTAÇÃO	CAIXA DE GORDURA SIFONADA QUADRADA INOX, 7 ENTRADAS	unid.	2,00	R\$ 80,67	R\$	80,67	R\$	161,34
10.24	COTAÇÃO	CAIXA DE GORDURA INOX 304, 12 LITROS CESTO REMOVÍVEL	unid.	3,00	R\$ 690,00	R\$	690,00	R\$	2.070,00
10.25	11656	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	5,00	R\$ 20,42	R\$	25,30	R\$	126,48
10.26	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	unid.	10,00	R\$ 11,68	R\$	14,47	R\$	144,69

Rua Cel Meza, 373 - Centro - CEP 97300-000, Lavras do Sul, RS

8



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

CNPJ 88.201.298/0001-49

10.27	39362	FOSSA SÉPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILÍNDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *3000* LITROS (NBR 7229)	unid.	1,00	R\$ 3.104,23	R\$ 3.845,52	R\$ 3.845,52
10.28	39366	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *2800* LITROS (NBR 13969)	unid.	1,00	R\$ 2.960,48	R\$ 3.667,44	R\$ 3.667,44
10.29	COTAÇÃO	FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR 5.000L, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	R\$ 9.033,33	R\$ 9.033,33	R\$ 9.033,33
10.30	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	unid.	1,00	R\$ 76,86	R\$ 95,21	R\$ 95,21
TOTAL INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R\$ 31.602,00
TOTAL DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							R\$ 58.914,98
11.0	CLIMATIZAÇÃO						
11.1	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DO LACTÁRIO	unid.	1	R\$ 116.647,08	R\$ 116.647,08	R\$ 116.647,08
TOTAL DOS SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO							R\$ 116.647,08
12.0	SERVIÇOS FINAIS						
12.1	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL AF 04/2019	m2	280,00	R\$ 1,78	R\$ 2,21	R\$ 617,42
12.2	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL AF 04/2019	m2	256,00	R\$ 5,85	R\$ 7,25	R\$ 1.855,23
TOTAL DE SERVIÇOS FINAIS							R\$ 2.472,64
VALOR TOTAL NUTRIÇÃO							R\$ 511.708,09
C M E	13.0	INSTALAÇÃO DA OBRA					
	13.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	R\$ 460,44	R\$ 570,39
	TOTAL DA INSTALAÇÃO DA OBRA						R\$ 1.642,73
	14.0	PAREDES EM GERAL					
	14.1	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m2	2,10	R\$ 76,71	R\$ 95,03
	14.2	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m2	38,70	R\$ 120,67	R\$ 149,49
	14.3	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	2,70	R\$ 114,69	R\$ 142,08
	TOTAL DE PAREDES EM GERAL						R\$ 6.368,28
	15.0	INSTALAÇÕES					
	15.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m2	30,00	R\$ 87,00	R\$ 107,78
TOTAL DE INSTALAÇÕES							R\$ 3.233,27
16.0	PAVIMENTAÇÕES						

Rua Cel Meza, 373 - Centro - CEP 97300-000, Lavras do Sul, RS

9



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
UNIAO E TRABALHO PELO FUTURO DO NOSSO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

CNPJ 88.201.298/0001-49

16.1	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	150,00	R\$ 130,52	R\$ 161,69	R\$ 24.253,23
16.2	104619	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	m	182,00	R\$ 16,06	R\$ 19,90	R\$ 3.620,91
16.3	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 18 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	3,80	R\$ 119,72	R\$ 148,31	R\$ 563,57
TOTAL DE PAVIMENTAÇÕES							R\$ 28.437,71
17.0	REVESTIMENTOS						
17.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m2	4,2	5,19	R\$ 6,43	R\$ 27,00
17.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m2	4,2	42,11	R\$ 52,17	R\$ 219,10
17.3	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m2	4,2	37,64	R\$ 46,63	R\$ 195,84
17.4	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	4,2	3,97	R\$ 4,92	R\$ 20,66
17.5	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	4,2	14,16	R\$ 17,54	R\$ 73,67
17.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACA TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M², A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	130,00	R\$ 73,92	R\$ 91,57	R\$ 11.904,37
TOTAL DE REVESTIMENTOS							R\$ 12.440,64
18.0	ESQUADRIAS						
18.1	90843	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	11,00	R\$ 1.344,11	R\$ 1.665,08	R\$ 18.315,92
18.2	cotação	KIT PORTA DE MADEIRA DUAS FOLHAS COM VISOR 1,60X2,10	UNID.	6,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.097,00	R\$ 18.582,00
18.3	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,10	R\$ 953,37	R\$ 1.181,03	R\$ 1.299,14
18.4	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	0,96	R\$ 823,50	R\$ 1.020,15	R\$ 979,35
18.5	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	4,50	R\$ 437,89	R\$ 542,46	R\$ 2.441,06
18.6	COTAÇÃO	JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMÍNIO COM VIDROS 6MM	UNID.	2,00	R\$ 898,33	R\$ 898,33	R\$ 1.796,66
18.7	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	3,80	R\$ 147,01	R\$ 182,12	R\$ 692,04
18.8	COTAÇÃO	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS INSTALADA	M2	2,80	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 1.008,00

Rua Cel Meza, 373 - Centro - CEP 97300-000, Lavras do Sul, RS

10



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
UNIAO E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

CNPJ 88.201.298/0001-49

TOTAL DE ESQUADRIAS								R\$ 45.114,16
19.0	PINTURA							
19.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	375,00	R\$ 3,97	R\$ 4,92		R\$ 1.844,26
19.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	375,00	R\$ 14,16	R\$ 17,54		R\$ 6.578,03
19.3	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m2	37,00	R\$ 18,05	R\$ 22,36		R\$ 827,33
19.4	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	14,00	R\$ 53,25	R\$ 65,97		R\$ 923,53
TOTAL DE PINTURA								R\$ 10.173,15
20.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
20.1	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R\$ 609,74	R\$ 755,35		R\$ 755,35
20.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	600,00	R\$ 5,02	R\$ 6,22		R\$ 3.731,27
20.3	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	600,00	R\$ 3,72	R\$ 4,61		R\$ 2.765,00
20.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	600,00	R\$ 6,93	R\$ 8,58		R\$ 5.150,93
20.5	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	R\$ 9,66	R\$ 11,97		R\$ 1.196,68
20.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	100,00	R\$ 28,49	R\$ 35,29		R\$ 3.529,34
20.7	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	R\$ 152,78	R\$ 189,26		R\$ 378,53
20.8	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	un	1,00	R\$ 93,68	R\$ 116,05		R\$ 116,05
20.9	39466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "30" KA (TIPO AC)	un	2,00	R\$ 68,51	R\$ 84,87		R\$ 169,74
20.10	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	5,00	R\$ 54,31	R\$ 67,28		R\$ 336,40
20.11	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		5,00	R\$ 57,08	R\$ 70,71		R\$ 353,55
20.12	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	R\$ 64,88	R\$ 80,37		R\$ 160,75
20.13	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	4,00	R\$ 52,95	R\$ 65,59		R\$ 262,38
20.14	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	200,00	R\$ 10,10	R\$ 12,51		R\$ 2.502,38

Rua Cel Meza, 373 - Centro - CEP 97300-000, Lavras do Sul, RS

11



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

CNPJ 88.201.298/0001-49

20.15	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	m	100,00	R\$ 14,29	R\$ 17,70	R\$ 1.770,25
20.16	91861	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	m	50,00	R\$ 14,17	R\$ 17,55	R\$ 877,69
20.17	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	200,00	R\$ 20,80	R\$ 25,77	R\$ 5.153,41
20.18	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	unid.	15,00	R\$ 52,61	R\$ 65,17	R\$ 977,60
20.19	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	unid.	40,00	R\$ 41,94	R\$ 51,96	R\$ 2.078,21
20.20	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	unid.	40	R\$ 55,71	R\$ 69,01	R\$ 2.760,54
20.21	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	unid.	6	R\$ 102,08	R\$ 126,46	R\$ 758,74
20.22	COTAÇÃO	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, 25W QUADRADA - BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	38,00	R\$ 81,67	R\$ 81,67	R\$ 3.103,46
20.23	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	unid.	11,00	R\$ 33,47	R\$ 41,46	R\$ 456,09
20.24	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	unid.	1,00	R\$ 68,83	R\$ 85,27	R\$ 85,27
20.25	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	unid.	3,00	R\$ 38,75	R\$ 48,00	R\$ 144,01
TOTAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 39.573,60
INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS							
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ÁGUA FRIA							
21.0							
21.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	unid.	1,00	R\$ 645,19	R\$ 799,26	R\$ 799,26
21.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	unid.	1,00	R\$ 43,46	R\$ 53,84	R\$ 53,84
21.3	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	12	R\$ 21,88	R\$ 27,10	R\$ 325,26
21.4	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	3,00	R\$ 20,48	R\$ 25,37	R\$ 76,11
21.5	36792	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATÓRIO, COM AREJADOR, AÇÃO ALAVANCA 1/4 DE VOLTA	UN	7,00	R\$ 303,48	R\$ 375,95	R\$ 2.631,66
21.6	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 P. COM CONEXÕES. AF. 12/2013	m	9,00	R\$ 25,24	R\$ 31,27	R\$ 281,41
21.7	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	unid.	4,00	R\$ 44,96	R\$ 55,70	R\$ 222,79
21.8	3515	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	unid.	4,00	R\$ 7,14	R\$ 8,85	R\$ 35,38
21.9	3529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	unid.	4,00	R\$ 0,80	R\$ 0,99	R\$ 3,96
21.10	7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid.	6,00	R\$ 1,32	R\$ 1,64	R\$ 9,81
21.11	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	unid.	8,00	R\$ 0,65	R\$ 0,81	R\$ 6,44
21.12	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	unid.	4,00	R\$ 13,05	R\$ 16,17	R\$ 64,67
21.13	7121	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	unid.	4,00	R\$ 10,04	R\$ 12,44	R\$ 49,75

Rua Cel Meza, 373 - Centro - CEP 97300-000, Lavras do Sul, RS

12



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
UNIAO E TRABALHO PELO FUTURO DO NOSSO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

CNPJ 88.201.298/0001-49

21.14	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	unid.	4,00	R\$ 9,99	R\$ 12,38	R\$ 49,50
21.15	3143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	unid.	4,00	R\$ 11,14	R\$ 13,80	R\$ 55,20
21.16	7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid.	5,00	R\$ 7,32	R\$ 9,07	R\$ 45,34
21.17	10425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	unid.	1,00	R\$ 112,93	R\$ 139,90	R\$ 139,90
21.18	COTAÇÃO	PIA SUSPensa LAVATORIO INDUSTRIAL INOX 30X33	UNID.	2,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 760,00
21.19	37412	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	unid.	1,00	R\$ 292,27	R\$ 362,06	R\$ 362,06
21.20	11688	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	UM	1,00	R\$ 596,62	R\$ 739,09	R\$ 739,09
21.21	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	3,00	R\$ 49,29	R\$ 61,06	R\$ 183,18
TOTAL INSTALAÇÕES HIDRÁULICA							R\$ 6.894,61
22.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	ESGOTO					
22.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	R\$ 22,82	R\$ 28,27	R\$ 339,23
22.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	24,00	R\$ 28,84	R\$ 35,73	R\$ 857,45
22.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	6,00	R\$ 35,92	R\$ 44,50	R\$ 266,99
22.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALA	m	60,00	R\$ 40,16	R\$ 49,75	R\$ 2.985,01
22.5	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	30,00	R\$ 12,63	R\$ 15,65	R\$ 469,38
22.6	COTAÇÃO	RALO LINEAR, 6X50 SIFONADO, COM GRELHA AÇO INOX ANTI INSETO - FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	1,00	R\$ 76,67	R\$ 76,67	R\$ 76,67
22.7	COTAÇÃO	RALO INTELIGENTE ANTIDODOR, ANTI-INSETO SUS304 15X15	unid.	4,00	R\$ 76,67	R\$ 76,67	R\$ 306,68
22.8	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	26,00	R\$ 11,04	R\$ 13,68	R\$ 355,59
22.9	37948	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	2,00	R\$ 3,87	R\$ 4,79	R\$ 9,59
22.10	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	1	R\$ 16,36	R\$ 20,27	R\$ 20,27
22.11	1932	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	4,00	R\$ 12,03	R\$ 14,90	R\$ 59,61
22.12	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	5,00	R\$ 7,86	R\$ 9,74	R\$ 48,68
22.13	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	6,00	R\$ 24,57	R\$ 30,44	R\$ 182,62
22.14	1858	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	unid.	8,00	R\$ 57,48	R\$ 71,21	R\$ 569,65
22.15	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	10,00	R\$ 28,77	R\$ 35,64	R\$ 356,40
22.16	11655	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	1,00	R\$ 17,79	R\$ 22,04	R\$ 22,04
22.17	11656	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	2,00	R\$ 20,42	R\$ 25,30	R\$ 50,59
22.18	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	1,00	R\$ 16,73	R\$ 20,73	R\$ 20,73

Rua Cel Meza, 373 - Centro - CEP 97300-000, Lavras do Sul, RS

13



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
UNIAO E TRABALHO PELO FUTURO DO NOSSO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

CNPJ 88.201.298/0001-49

22.19	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	unid.	3,00	R\$ 11,68	R\$ 14,47	R\$ 43,41
22.20	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	unid.	2,00	R\$ 24,19	R\$ 29,97	R\$ 59,93
22.21	39362	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE *3000* LITROS (NBR 7229)	unid.	1,00	R\$ 3.104,23	R\$ 3.845,52	R\$ 3.845,52
22.22	39366	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *2800* LITROS (NBR 13969)	unid.	1,00	R\$ 2.960,48	R\$ 3.667,44	R\$ 3.667,44
22.23	COTAÇÃO	FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR 10.000L, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
22.24	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	unid.	1,00	R\$ 76,86	R\$ 95,21	R\$ 95,21
TOTAL INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R\$ 31.708,70
TOTAL DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS							R\$ 38.603,31
23.0	CLIMATIZAÇÃO						
23.1	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DO CME	unid.	1	R\$ 137.108,24	R\$ 137.108,24	R\$ 137.108,24
TOTAL DOS SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO							R\$ 137.108,24
24.0	SERVIÇOS FINAIS						
24.1	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	m2	280,00	R\$ 1,78	R\$ 2,21	R\$ 617,42
24.2	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	m2	256,00	R\$ 5,85	R\$ 7,25	R\$ 1.855,23
TOTAL DE SERVIÇOS FINAIS							R\$ 2.472,64
VALOR TOTAL CME							R\$ 325.167,74
VALOR TOTAL NUTRIÇÃO							R\$ 511.708,09
VALOR TOTAL CME							R\$ 325.167,74
TOTAL DA REFORMA (NUTRIÇÃO, CME E FARMÁCIA)							R\$ 836.875,83

LAVRAS DO SUL, 28 DE ABRIL DE 2026

RONALDO BAYARD

ARQUITETO E URBANISTA

CAU A57921-1

Documento assinado digitalmente
RONALDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA
Data: 30/04/2026 09:26:04 -0300
Verifique em <https://wsidatar.id.gov.br>



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

CME

LISTA DE MATERIAIS CME - LAVRAS DO SUL								
Nome:								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)		Preço Total (R\$)		SUBTOTAL (R\$) Material +M.obra
				MATERIAL	M.OBRA	MATERIAL	M.OBRA	
1	SERVIÇOS GERAIS							
1.1	Mobilização de equipe	und	1	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.2	Registro da obra no CREA	und	1	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1.3	Transporte vertical e horizontal dos equipamentos	horas	1	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	EQUIPAMENTOS							
2.1	Unidade Condensadora MINI VRV Q/F de 05 HP, modelo ref: RMXQ5AVL -DAIKIN	und	1	R\$ 29.000,00	R\$ 3.550,00	R\$ 29.000,00	R\$ 3.550,00	R\$ 32.550,00
2.2	Evaporadora Dutada Média Pressão, modelo FXSQ80PAVE - DAIKIN, 30000 BTU/h, fornecida c/controle c/fio e filtros G4+F8 de Fábrica da AAF (American Air Filter)	und	1	R\$ 11.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 11.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 13.200,00
2.3	Evaporadora Dutada Média Pressão, modelo FXSQ50PAVE- DAIKIN, 19100 BTU/h, fornecida c/controle c/fio e filtros G4+F8 de Fábrica da AAF (American Air Filter)	und	1	R\$ 10.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.500,00
2.4	REFNET conexões de cobre, conforme fluxograma, ref DAIKIN, COPPER	Cj	1	R\$ 1.500,00	R\$ 200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 200,00	R\$ 1.700,00
3	EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO							
3.01	VAE-01 - TD Silent 800/200 c/filtro MFL 200 G4+M5	und	1	R\$ 2.300,00	R\$ 500,00	R\$ 2.300,00	R\$ 500,00	R\$ 2.800,00
3.02	EX-01 e Ex02 Exaustor de banheiro c/manopla antiretorno, ref Sonora S11 - SICFLUX	und	2	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
3.03	EX-03 - TD SILENT 250/100 - S&P - 180m³/h - ped 10mmca	unid	1	R\$ 980,00	R\$ 200,00	R\$ 980,00	R\$ 200,00	R\$ 1.180,00
3.04	EX-04 -05 - TD SILENT 800/200 - S&P - 550m³/h - ped 12mmca	unid	1	R\$ 1.300,00	R\$ 400,00	R\$ 1.300,00	R\$ 400,00	R\$ 1.700,00
3.05	Painel de acionamento com timer e disjuntor (liga/desliga/automático) individual por ventilador e exaustor	unid	4	R\$ 1.000,00	R\$ 300,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.200,00
3.06	Sensor de pressão diferencial ambiente, com visor e mangueira, com caixa em aço inoxidável e alimentação	unid	2	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
4	REDE FRIGORÍGENA							
4.1	Tubo de cobre rígido 3/8" - e0,8mm + curvas e acessórios	m	5	R\$ 70,00	R\$ 30,00	R\$ 350,00	R\$ 150,00	R\$ 500,00
4.2	Tubo de cobre rígido 5/8" - e0,8mm + curvas e acessórios	m	5	R\$ 100,00	R\$ 35,00	R\$ 500,00	R\$ 175,00	R\$ 675,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
Cidade do Futuro

4.3	Tubo de cobre flexível 1/4" - e0,8mm	m	11	R\$ 65,00	R\$ 40,00	R\$ 715,00	R\$ 440,00	R\$ 1.155,00
4.4	Tubo de cobre flexível 3/8" - e0,8mm	m	4	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 280,00	R\$ 180,00	R\$ 460,00
4.5	Tubo de cobre flexível 1/2" - e0,8mm	m	11	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 880,00	R\$ 550,00	R\$ 1.430,00
4.6	Tubo de cobre flexível 5/8" - e0,8mm	m	4	R\$ 85,00	R\$ 55,00	R\$ 340,00	R\$ 220,00	R\$ 560,00
4.7	Tubo de espuma elastomérica blindada 1/4" -19mm	m	12	R\$ 9,00	R\$ 2,00	R\$ 108,00	R\$ 24,00	R\$ 132,00
4.8	Tubo de espuma elastomérica blindada 3/8" -19mm	m	16	R\$ 10,00	R\$ 3,00	R\$ 160,00	R\$ 48,00	R\$ 208,00
4.9	Tubo de espuma elastomérica blindada 1/2" -19mm	m	12	R\$ 11,00	R\$ 4,00	R\$ 132,00	R\$ 48,00	R\$ 180,00
4.10	Tubo de espuma elastomérica blindada 5/8" -19mm	m	16	R\$ 12,50	R\$ 5,00	R\$ 200,00	R\$ 80,00	R\$ 280,00
4.11	Válvula esfera c/schoroeder tipo GBC - REF DANFOSS, COPPER - 1/4"	Unid.	1	R\$ 135,00	R\$ 13,50	R\$ 135,00	R\$ 13,50	R\$ 148,50
4.12	Válvula esfera c/schoroeder tipo GBC - REF DANFOSS, COPPER - 3/8"	Unid.	1	R\$ 140,00	R\$ 14,00	R\$ 140,00	R\$ 14,00	R\$ 154,00
4.13	Válvula esfera c/schoroeder tipo GBC - REF DANFOSS, COPPER - 1/2"	Unid.	1	R\$ 145,00	R\$ 14,50	R\$ 145,00	R\$ 14,50	R\$ 159,50
4.14	Válvula esfera c/schoroeder tipo GBC - REF DANFOSS, COPPER - 5/8"	Unid.	1	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 165,00
4.15	Conduíte flexível metálico revestido de borracha tipo Seal Tube 3/4", suportes e acessórios	m	50	R\$ 12,00	R\$ 5,00	R\$ 600,00	R\$ 250,00	R\$ 850,00
4.16	Suporte metálico para rede frigorígena - REF HARTBAU	cj	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
4.17	Carga de gás complementar	CJ	1	R\$ 400,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 50,00	R\$ 450,00
4.18	Cabo de rede (conforme especificações do fabricante)	m	100	R\$ 8,00	R\$ 2,00	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
4.19	Cabo PP 3x1,25mm² para controle c/ fio e integração com evaporadoras	m	50	R\$ 8,00	R\$ 5,00	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 650,00
5	REDE DE DUTOS							
5.1	Duto pré-isolado fabricado a partir de painel rígido de poliuretano com 20mm de espessura, revestido com filme de alumínio liso, condutividade térmica ~0,022W/m.K, com todos suportes e conexões	m²	50	R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 8.500,00
5.2	Tubo PVC branco, com todos suportes e conexões, d100	m	25	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00	R\$ 375,00	R\$ 825,00
5.3	Tubo PVC branco, com todos suportes e conexões, d150	m	5	R\$ 40,00	R\$ 18,00	R\$ 200,00	R\$ 90,00	R\$ 290,00
5.4	Tubo PVC branco, com todos suportes e conexões, d200	m	5	R\$ 103,00	R\$ 20,00	R\$ 515,00	R\$ 100,00	R\$ 615,00
5.5	Duto flexível tipo Aludec sem isolamento d.100	m	10	R\$ 8,00	R\$ 3,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 110,00
5.6	Duto flexível tipo Aludec sem isolamento d.150	m	10	R\$ 12,00	R\$ 3,00	R\$ 120,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00
5.7	Duto flexível isolado ISODEC RT - d 200mm	m	5	R\$ 25,00	R\$ 3,00	R\$ 125,00	R\$ 15,00	R\$ 140,00
5.8	DI-01, modelo ADLQ, Fabricante TROX, Dimensão T4, Descrição Dif. 4 vias c/rg e caixa, caixa d200mm, cor branca	unid.	2	R\$ 450,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 90,00	R\$ 990,00
5.9	DI-02, modelo ADLQ, Fabricante TROX, Dimensão T5, Descrição Dif. 4 vias c/rg, cor branca	Unid.	1	R\$ 550,00	R\$ 55,00	R\$ 550,00	R\$ 55,00	R\$ 605,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrassdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
CRA DO SUL

5.10	DI-03, modelo ADQ 1 VIA, Fabricante TROX, Dimensão 871X320, c/rg, cor branca	Unid.	1	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
5.11	GR-01, modelo AR-AG, Fabricante TROX, Dimensão 1025x325, Descrição Grelha de retorno c/rg e tela, cor branca	Unid.	2	R\$ 550,00	R\$ 40,00	R\$ 1.100,00	R\$ 80,00	R\$ 1.180,00
5.12	GE-01, modelo RVA 150 - SICFLUX	Unid.	1	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 165,00
5.13	GE-02, modelo VAT-AG, Fabricante TROX, Dimensão 525x225, Descrição Grelha de exaustão c/rg e caixa, cor branca	Unid.	2	R\$ 450,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 90,00	R\$ 990,00
5.14	VZ-01, modelo GRI, Fabricante S&P, Dimensão 100x100, Descrição Venez. de tomada de ar ext. ou exa., com tela contra insetos	Unid.	2	R\$ 200,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 40,00	R\$ 440,00
5.15	VZ-02, modelo GRI, Fabricante S&P, Dimensão 150x150, Descrição Venez. de tomada de ar ext. ou exa., com tela contra insetos	Unid.	1	R\$ 175,00	R\$ 17,50	R\$ 175,00	R\$ 17,50	R\$ 192,50
5.16	GRP-1, modelo AGS-T, Fabricante TROX, Dimensão 325x225, Descrição Grelha de porta, dupla moldura, TROX	Unid.	2	R\$ 350,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 70,00	R\$ 770,00
5.17	Colarinho c/rg borboleta RG-01 - MULTIVAC - D.150	Unid.	1	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 165,00
5.18	Proteção contra chuva e insetos - APC 250 - S&P	Unid.	3	R\$ 250,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 75,00	R\$ 825,00
6	SERVIÇOS FINAIS							
6.1	Limpeza permanente da obra (com remoção e descarte), furações nas paredes, acabamentos, materiais complementares	und	1		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6.2	Projetos "as BUILT"	und	1		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	TOTAIS PARCIAIS					R\$ 87.480,00	R\$ 21.769,50	R\$ 109.249,50
	BDI				25,5%	R\$ 109.787,40	R\$ 27.320,72	R\$ 137.108,12

OBS:

1) Planilha com preços médios de mercado

2) Conferir todos quantitativos em visita técnica, no local do empreendimento

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrassdosul.rs.gov.br

LACTÁRIO

LISTA DE MATERIAIS LACTÁRIO- LAVRAS DO SUL								
Nome:								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)		Preço Total (R\$)		SUBTOTAL (R\$) Material +M.obra
				MATERIAL	M.OBRA	MATERIAL	M.OBRA	
1	SERVIÇOS GERAIS							
1.1	Mobilização de equipe	und	1		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.2	Registro da obra no CREA	und	1		R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1.3	Transporte vertical e horizontal dos equipamentos	horas	1		R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	EQUIPAMENTOS							
2.1	Unidade Condensadora MINI VRV Q/F de 04 HP, modelo ref: RMXQ5AVL-DAIKIN	und	1	R\$ 25.000,00	R\$ 3.250,00	R\$ 25.000,00	R\$ 3.250,00	R\$ 28.250,00
2.2	Evaporadora Dutada Média Pressão, modelo FXSQ63PAVE-DAIKIN, 24200 BTU/h, fornecida c/controle c/fio e filtros G4+F8 de Fábrica da AAF (American Air Filter)	und	1	R\$ 11.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 13.000,00
2.3	Evaporadora Dutada Média Pressão, modelo FXSQ32PAVE-DAIKIN, 12300 BTU/h, fornecida c/controle c/fio e filtros G4+F8 de Fábrica da AAF (American Air Filter)	und	1	R\$ 10.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.500,00
2.4	REFNET conexões de cobre, conforme fluxograma, ref DAIKIN, COPPER	Cj	1	R\$ 1.600,00	R\$ 150,00	R\$ 1.600,00	R\$ 150,00	R\$ 1.750,00
3	EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO							
3.01	VAE-01 - TD Silent 800/200 c/filtro MFL 200 G4+M5	und	1	R\$ 2.300,00	R\$ 500,00	R\$ 2.300,00	R\$ 500,00	R\$ 2.800,00
3.02	VAE-02 - TD Silent 500/150 c/filtro MFL 150 G4+M5	und	1	R\$ 2.050,00	R\$ 450,00	R\$ 2.050,00	R\$ 450,00	R\$ 2.500,00
3.05	EX-01 TD SILENT 500/150 - S&P - 350m³/h - ped 10mmca	unid	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.700,00
3.06	Painel de acionamento com timer e disjuntor (liga/desliga/automático) individual por ventilador e exaustor	unid	4	R\$ 1.000,00	R\$ 300,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.200,00
4	REDE FRIGORÍGENA							
4.1	Tubo de cobre rígido 3/8" - e0,8mm + curvas e acessórios	m	5	R\$ 70,00	R\$ 30,00	R\$ 350,00	R\$ 150,00	R\$ 500,00
4.2	Tubo de cobre rígido 5/8" - e0,8mm + curvas e acessórios	m	5	R\$ 100,00	R\$ 35,00	R\$ 500,00	R\$ 175,00	R\$ 675,00
4.3	Tubo de cobre flexível 1/4" - e0,8mm	m	5	R\$ 65,00	R\$ 40,00	R\$ 325,00	R\$ 200,00	R\$ 525,00
4.4	Tubo de cobre flexível 3/8" - e0,8mm	m	4	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 280,00	R\$ 180,00	R\$ 460,00
4.5	Tubo de cobre flexível 1/2" - e0,8mm	m	5	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 650,00
4.6	Tubo de cobre flexível 5/8" - e0,8mm	m	4	R\$ 85,00	R\$ 55,00	R\$ 340,00	R\$ 220,00	R\$ 560,00
4.7	Tubo de espuma elastomérica blindada 1/4" -19mm	m	6	R\$ 9,00	R\$ 2,00	R\$ 54,00	R\$ 12,00	R\$ 66,00
4.8	Tubo de espuma elastomérica blindada 3/8" -19mm	m	10	R\$ 10,00	R\$ 3,00	R\$ 100,00	R\$ 30,00	R\$ 130,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
CRA DO SUL

4.9	Tubo de espuma elastomérica blindada 1/2" -19mm	m	6	R\$ 11,00	R\$ 4,00	R\$ 66,00	R\$ 24,00	R\$ 90,00
4.10	Tubo de espuma elastomérica blindada 5/8" -19mm	m	10	R\$ 12,50	R\$ 5,00	R\$ 125,00	R\$ 50,00	R\$ 175,00
4.11	Válvula esfera c/schroeder tipo GBC - REF DANFOSS, COPPER - 1/4"	Unid.	1	R\$ 135,00	R\$ 13,50	R\$ 135,00	R\$ 13,50	R\$ 148,50
4.12	Válvula esfera c/schroeder tipo GBC - REF DANFOSS, COPPER - 3/8"	Unid.	1	R\$ 140,00	R\$ 14,00	R\$ 140,00	R\$ 14,00	R\$ 154,00
4.13	Válvula esfera c/schroeder tipo GBC - REF DANFOSS, COPPER - 1/2"	Unid.	1	R\$ 145,00	R\$ 14,50	R\$ 145,00	R\$ 14,50	R\$ 159,50
4.14	Válvula esfera c/schroeder tipo GBC - REF DANFOSS, COPPER - 5/8"	Unid.	1	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 165,00
4.15	Conduíte flexível metálico revestido de borracha tipo Seal Tube 3/4", suportes e acessórios	m	40	R\$ 12,00	R\$ 5,00	R\$ 480,00	R\$ 200,00	R\$ 680,00
4.16	Suporte metálico para rede frigorígena - REF HARTBAU	cj	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
4.17	Carga de gás complementar	CJ	1	R\$ 400,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 50,00	R\$ 450,00
4.18	Cabo PP 3x1,25mm² para controle c/fio e integração com evaporadoras	m	40	R\$ 8,00	R\$ 2,00	R\$ 320,00	R\$ 80,00	R\$ 400,00
4.19	Calha galvanizada 200x100	m	5	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 75,00	R\$ 825,00
5	REDE DE DUTOS							
5.1	Duto pré-isolado fabricado a partir de painel rígido de poliuretano com 20mm de espessura, revestido com filme de alumínio liso, condutividade térmica ~0,022W/m.K, com todos suportes e conexões	m²	30	R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.500,00	R\$ 5.100,00
5.2	Tubo PVC branco, com todos suportes e conexões, d100	m	5	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 90,00	R\$ 75,00	R\$ 165,00
5.3	Tubo PVC branco, com todos suportes e conexões, d150	m	15	R\$ 40,00	R\$ 18,00	R\$ 600,00	R\$ 270,00	R\$ 870,00
5.4	Tubo PVC branco, com todos suportes e conexões, d200	m	10	R\$ 103,00	R\$ 20,00	R\$ 1.030,00	R\$ 200,00	R\$ 1.230,00
5.5	Duto flexível tipo Aludec sem isolamento d.100	m	5	R\$ 8,00	R\$ 3,00	R\$ 40,00	R\$ 15,00	R\$ 55,00
5.6	Duto flexível tipo Aludec sem isolamento d.150	m	2	R\$ 12,00	R\$ 3,00	R\$ 24,00	R\$ 6,00	R\$ 30,00
5.8	DI-01, modelo ADLQ, Fabricante TROX, Dimensão T4, Descrição Dif. 4 vias c/rg, cor branca	unid	3	R\$ 450,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 135,00	R\$ 1.485,00
5.11	GR-01, modelo AR-AG, Fabricante TROX, Dimensão 525x325, Descrição Grelha de retorno c/rg e tela, cor branca	Unid.	1	R\$ 450,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 45,00	R\$ 495,00
	GR-02, modelo AR-AG, Fabricante TROX, Dimensão 1025x325, Descrição Grelha de retorno c/rg e tela, cor branca	Unid.	1	R\$ 550,00	R\$ 50,00	R\$ 550,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00
5.12	GI-01/GE-01, modelo RVA 100 - SICFLUX	Unid.	4	R\$ 100,00	R\$ 10,00	R\$ 400,00	R\$ 40,00	R\$ 440,00
	GI-02, modelo RVA 150 - SICFLUX	Unid.	1	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 165,00
5.14	VZ-01, modelo GRI, Fabricante S&P, Dimensão 150x150, Descrição Venez. de tomada de ar ext. ou exa., com tela contra insetos	Unid.	1	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 165,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrassdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
Cidade do Futuro

5.15	VZ-02, modelo GRI, Fabricante S&P, Dimensão 200x200, Descrição Venez. de tomada de ar ext. ou exa., com tela contra insetos	Unid.	1	R\$ 180,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00	R\$ 18,00	R\$ 198,00
5.16	Colarinho c/rg borboleta RG-01 - MULTIVAC - D.100	Unid.	1	R\$ 50,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 5,00	R\$ 55,00
	Colarinho c/rg borboleta RG-02 - MULTIVAC - D.150	Unid.	1	R\$ 50,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 5,00	R\$ 55,00
5.17	Proteção contra chuva e insetos - APC 250 -S&P	Unid.	1	R\$ 250,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00	R\$ 25,00	R\$ 275,00
6	SERVIÇOS FINAIS							
6.1	Limpeza permanente da obra (com remoção e descarte), furações nas paredes, acabamentos, materiais complementares	und	1		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6.2	Projetos "as BUILT"	und	1		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	TOTAIS PARCIAIS					R\$ 73.674,00	R\$ 19.272,00	R\$ 92.946,00
	BDI 25,5%					R\$ 92.460,87	R\$ 24.186,36	R\$ 116.647,23

OBS:

- 1) Planilha com preços médios, obtidos de tomada de preços realizada com três empresas do ramo;
2) Conferir todos quantitativos em visita técnica, no local do empreendimento

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

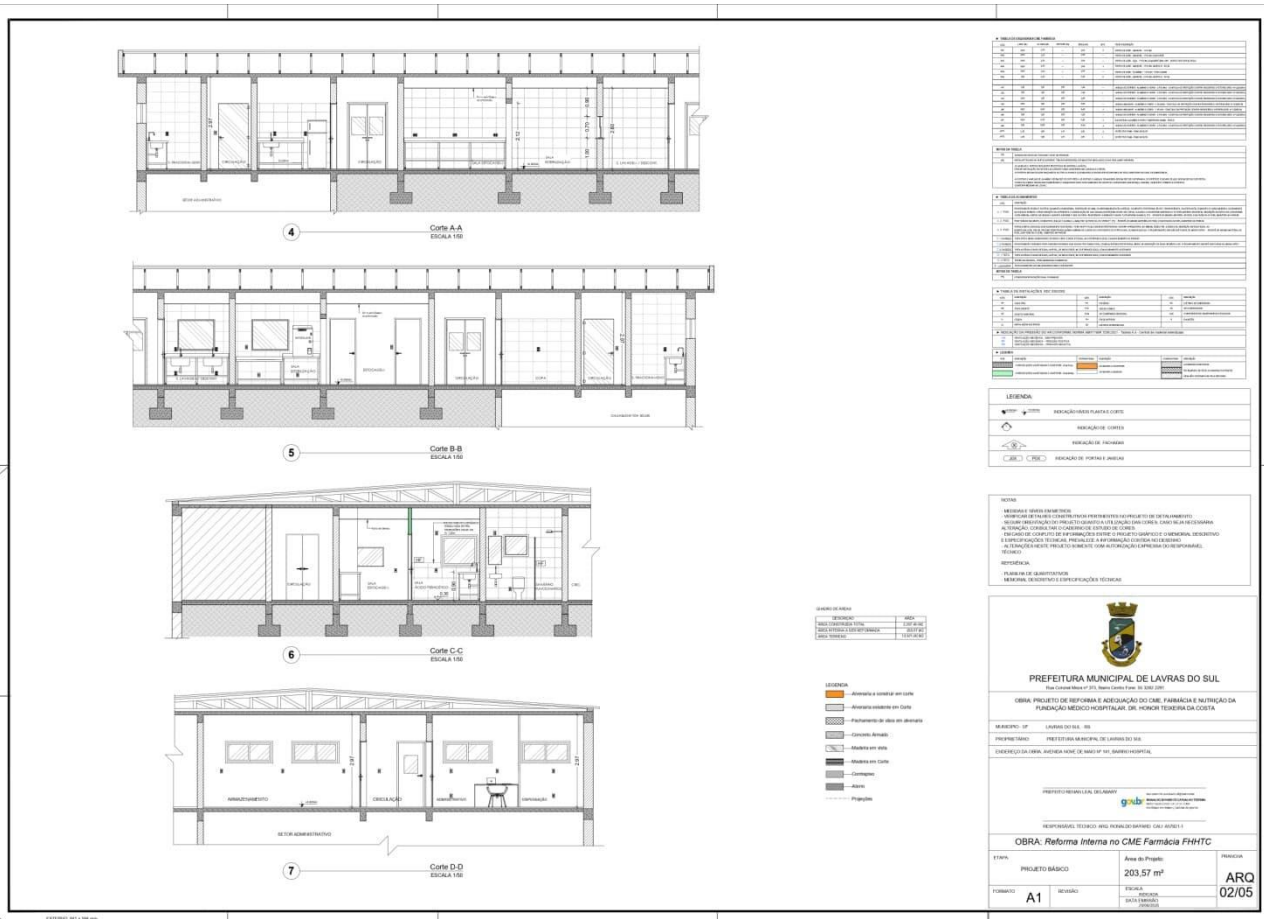
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
Cidade do Futuro

2.



Setor de Licitações

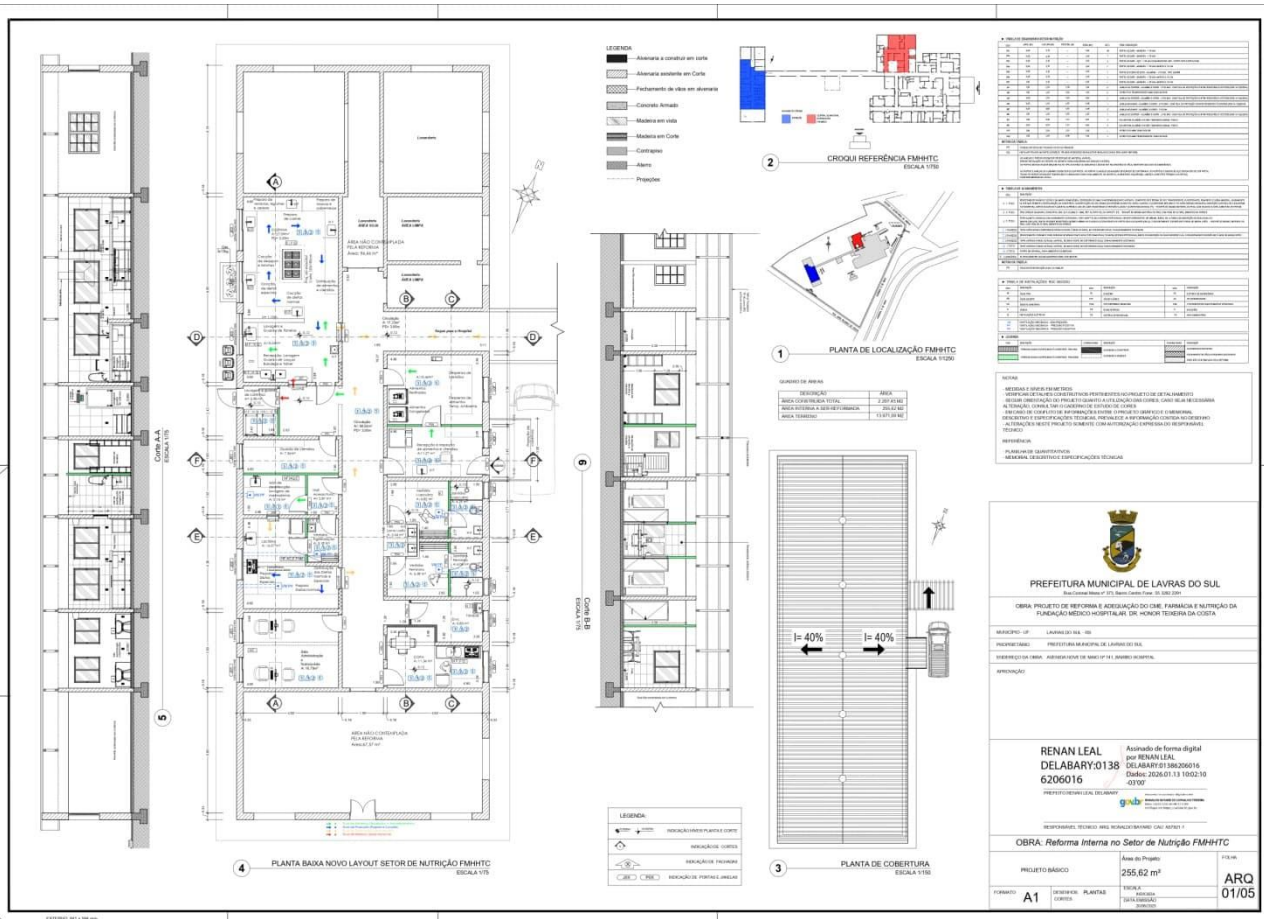
CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

4.



Setor de Licitações

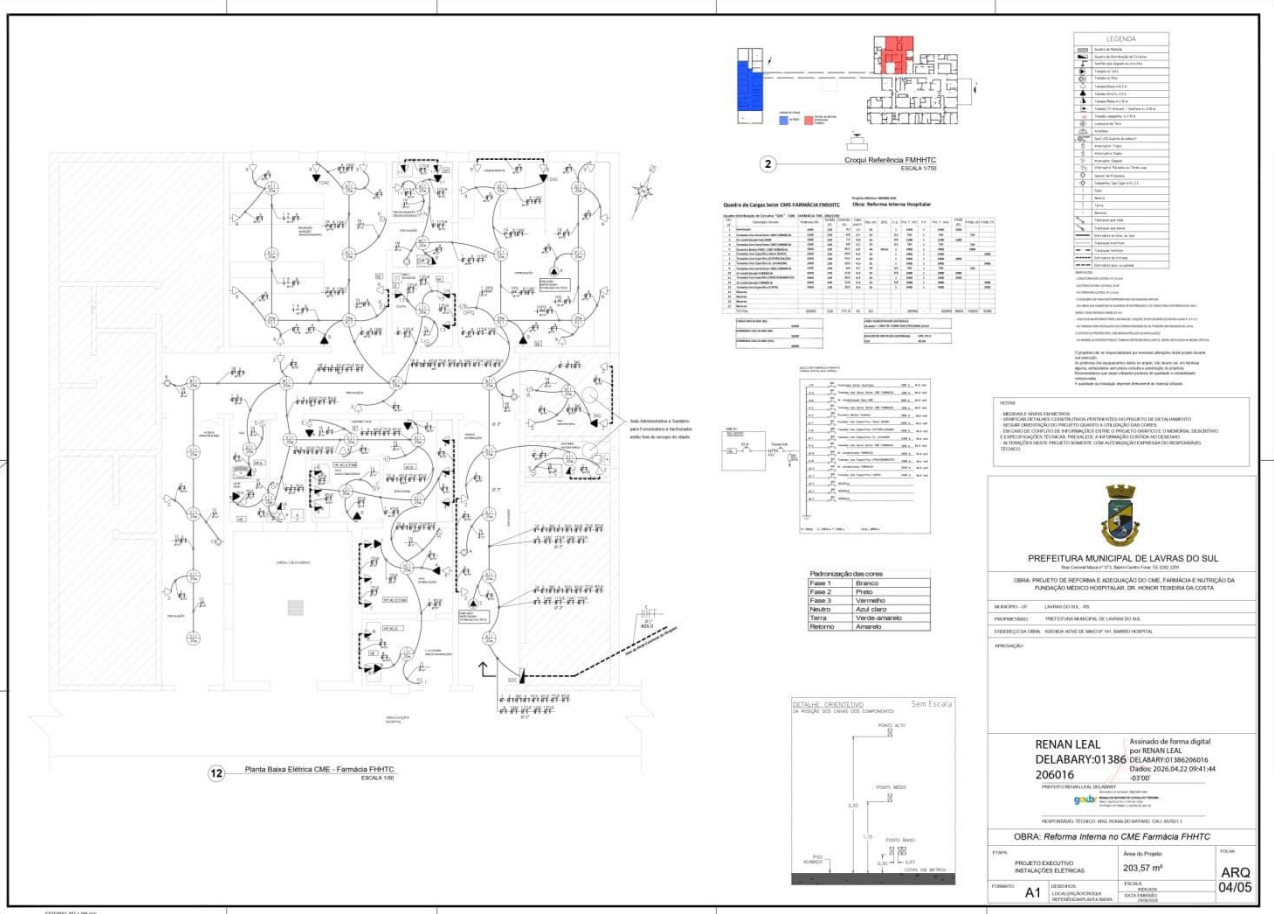
CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

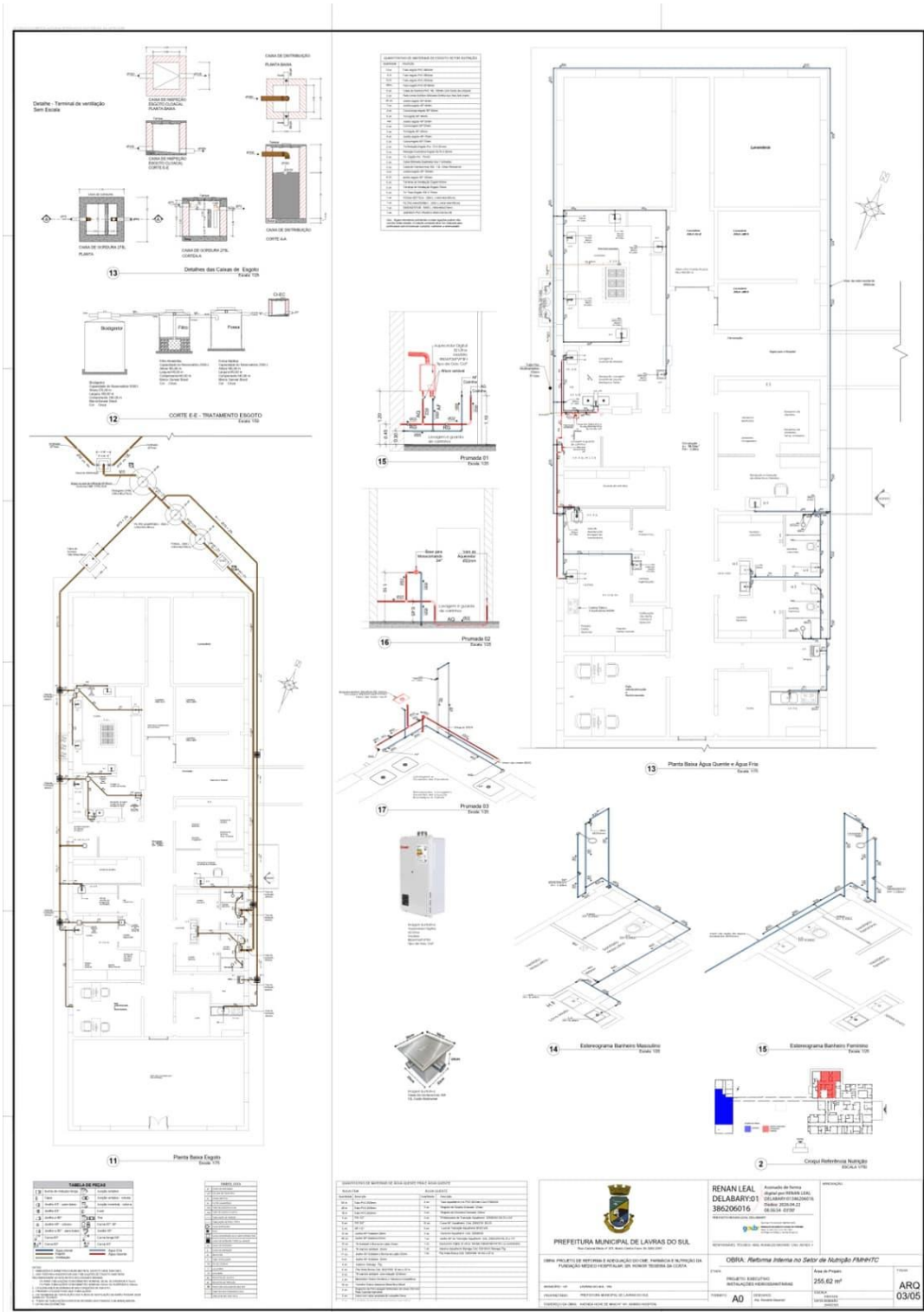
(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

5.



6.

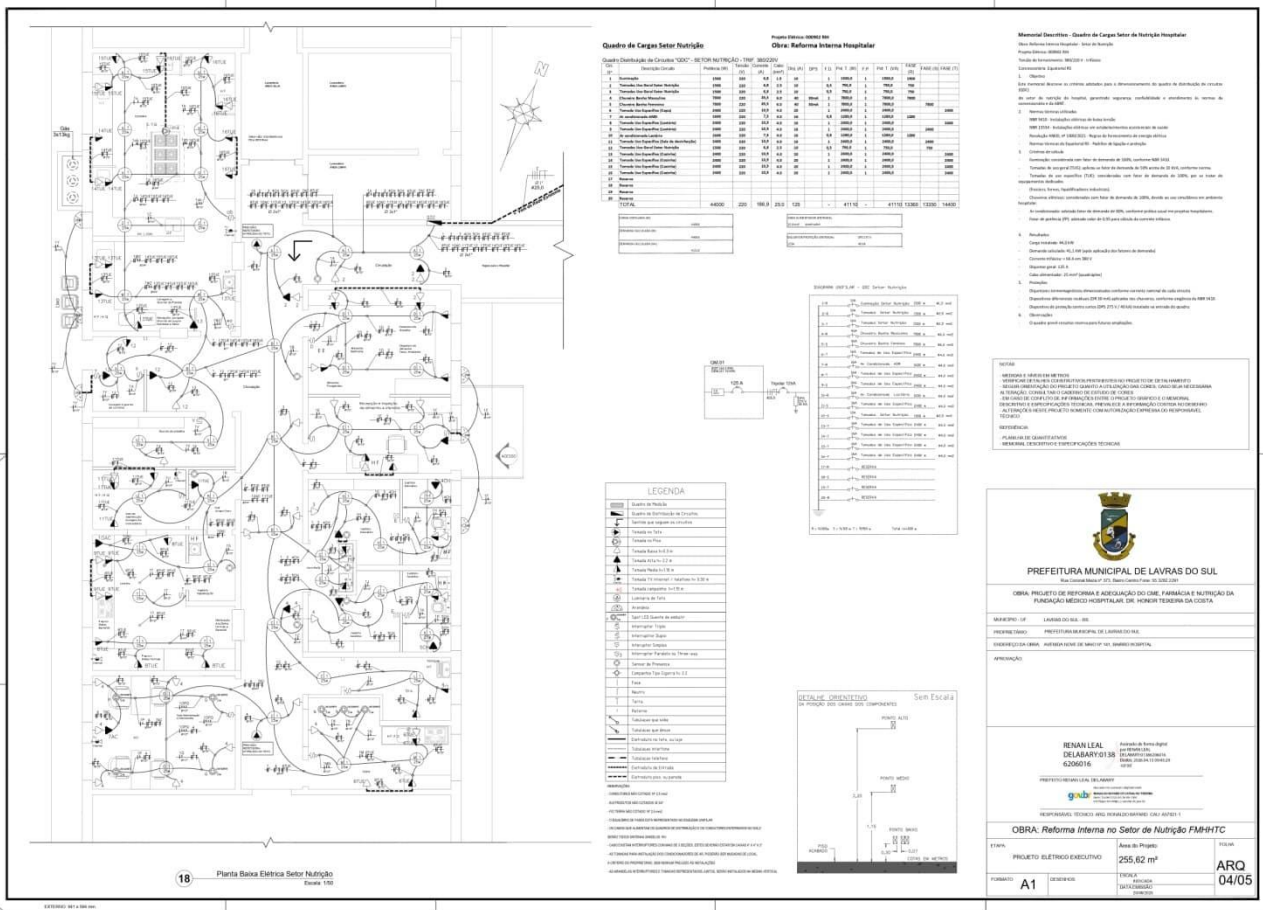


7.



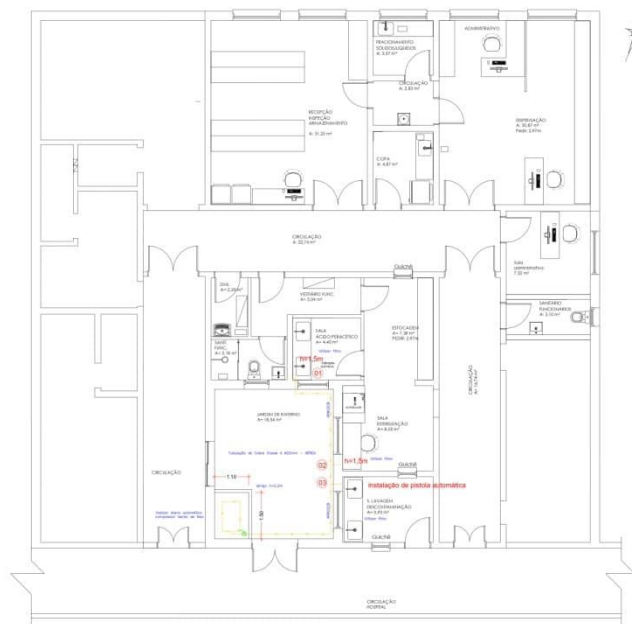
Setor de Licitações
CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000
(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com
www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
UNião e Trabalho pelo Futuro do Nosso Povo



8.

Quantitativo básico
Tubo de cobre classe A 22mm – 15m
Tubo de cobre classe A 15mm – 5m
pistola ar comprimido – 3 unidades
Compressor de Isento de óleo – 60cm



3 Planta Baixa Novo Layout CME Farmácia FHHTC
ESCALA 1:50



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PE APO DOBRO QUE OMO EXP --- NEEBRO EM 24/03/2008

NOTAS / OBSERVAÇÕES

1. TODAS AS COTAS E DIMENSÕES EM METRO SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2. A SALA DE MAGAZIM DA ENTRADA DEVERÁ TER UM PISOAMENTO EM TELA DE ALUMÍNIO VAZADO DE NO MÍNIMO 30CM.
3. O PISO DE REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 30CM.
4. PRÉDIO DEVERÁ TER UM NÍVEL DE PAREDE NA SALA DE MAGAZIM.
5. PRÉDIO DEVERÁ TER UM NÍVEL DE PAREDE NA SALA DE MAGAZIM.
6. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.
7. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.
8. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.
9. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.
10. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.
11. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.
12. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.
13. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.
14. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.
15. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.
16. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.
17. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.
18. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.
19. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.
20. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.
21. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.
22. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.
23. MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO E INTERFONES.

Obs.: A FALTA DE ALGUM DETALHE NÃO PRECISA IMPEDIR A INSTALAÇÃO DE QUALQUER MATERIAL, NEM MESMO QUE SEJA DE ALGUM TIPO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Rua Comendador N.º 173, Centro, Lavras do Sul, RS, 97390-000

OBRA: PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CME, FARMÁCIA E NUTRIÇÃO DA FARMACIA MÉDICA HOSPITALAR DR. HENRIQUE TEIXEIRA COSTA

REVISÃO: 01 - LAYOUT DO PROJETO

PROPOSTA: 01 - PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CME, FARMÁCIA E NUTRIÇÃO DA FARMACIA MÉDICA HOSPITALAR DR. HENRIQUE TEIXEIRA COSTA

EXERCÍCIO DA OBRA: INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

INTERVENÇÃO: 01 - INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

9.



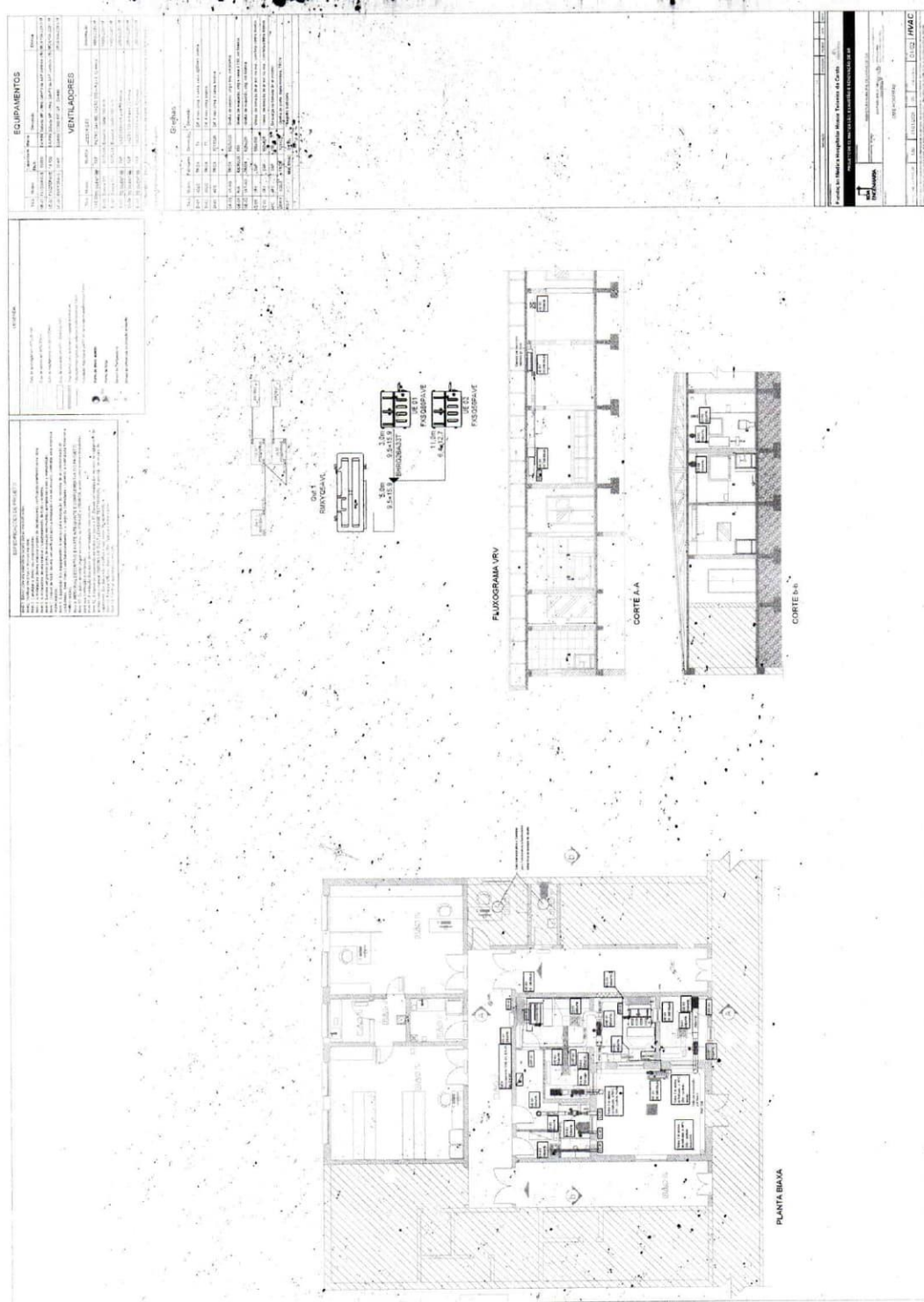
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



10.



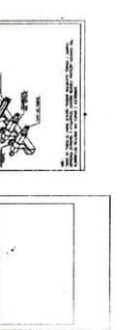
Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



ANEXO XII – PROJETO BÁSICO

DO OBJETO:

Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública para contratação de empresa especializada para realizar a REFORMA DO CME, FARMÁCIA, SETOR DE NUTRIÇÃO da Fundação Hospitalar, conforme Portaria SES n.º 750/2023 – PROA n.º 23/2000.0149403-0 – Portaria de repasse SES n.º 360/2024. “AVANÇAR NA SAÚDE” celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde e o município de Lavras do Sul.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando o plano de trabalho cadastrado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde conforme Portaria n.º 750/2023 que tem como objeto a reforma nos setores CME, Farmácia e Nutrição, se faz necessária a instauração de Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, visando à contratação de empresa especializada para a execução da obra, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo devidamente aprovados. Tal reforma tem o objetivo de adequar os setores conforme a RDC 50/2002 do ministério da saúde. A reforma é de extrema relevância para a manutenção e qualificação dos serviços de saúde prestados à população do município de Lavras do Sul, aprimoramento dos fluxos operacionais e funcionalidades dos setores, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como reforço das condições de segurança sanitária. O presente projeto garantirá atendimento humanizado e qualificado, dispondo de espaços adequados para os setores contemplados. O projeto atende às normas técnicas vigentes, assegurando condições apropriadas tanto para os usuários quanto para as equipes de trabalho.

DAS METAS FÍSICAS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta Etapa/ Fase	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	Indicador físico		Valor
		Unid.	Quant.	Total
1	EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR A REFORMA DO CME, FARMÁCIA, SETOR DE NUTRIÇÃO, LACTÁRIO E REFORMA DO TELHADO.	M2	459,19	R\$ 836.875,83
VALOR ESTIMADO: R\$ 836.875,83 (oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).				

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Deverá executar a obra, conforme cronograma proposto, o memorial descritivo, projeto básico, planilhas orçamentária e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente ao Edital da Licitação em questão.

É responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à fiscalização.

Deverá apresentar previamente uma relação contendo nome, cargo, nº da carteira de identidade de todos os profissionais alocados na obra.

Deverá fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes e outros quaisquer equipamentos e materiais que sejam necessários à plena execução da obra.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasedosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais de qualquer natureza para a execução da obra.

Deverá arcar com custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

Deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vícios de execução, de acordo com a legislação em vigor.

Deverá fornecer ao pessoal necessário a execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua responsabilidade qualquer sinistro ocorrido em seus empregados e/ou prepostos, quanto da prestação dos serviços objeto do contrato.

Deverá apresentar a medição Física dos serviços.

Deverá, obrigatoriamente, registrar todos os boletins de medição referentes à execução das obras ou serviços de engenharia, observando as normas e prazos estabelecidos. O registro dos boletins de medição pela Contratada e o respectivo ateste pelo fiscal do Conveniente, constituem condições indispensáveis para a liberação e realização do pagamento de quaisquer parcelas pelo Conveniente, não sendo devido pagamento sem o cumprimento integral dessa exigência.

DA VISITA TÉCNICA:

É facultativa a VISITA TÉCNICA dos licitantes ao local da reforma. Caso os licitantes OPTEM pela visita técnica, o setor de engenharia irá fornecer a comprovação da visita, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

O licitante que desejar, deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor do Município, que será realizada na data e horário agendada pelo licitante.

A visita técnica deverá ser previamente agendada e realizada em dias úteis, das 08h às 14h. O agendamento deverá ser efetuado junto ao Setor de Engenharia, através do e-mail **engenhariapmls@gmail.com**.

A visita técnica deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis antes proposta financeira.

Caso os licitantes NÃO OPTEM pela VISITA TÉCNICA, deverá apresentar a “Declaração de Não Visita Técnica”, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Deverá fiscalizar a Execução da Obra, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente ao Edital da Licitação.

Deverá fiscalizar a apresentação da Medição Física de serviços elaborada pela Empresa Contratada.

DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Valor global **R\$ 836.875,83 (oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, sendo **R\$ 406.748,20 (quatrocentos e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)** o valor oriundo de Portaria de repasse n.º 360/2024, e **R\$ 430.127,63 (quatrocentos e trinta mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)** o valor de contrapartida do município.

Os valores foram estimados com base na tabela SINAPI, sendo que são estimados **R\$ 502.125,50 (quinhentos e dois mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)** correspondente ao material e **R\$**



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasedosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

334.750,33 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) correspondente à mão de obra.

DAS PENALIDADES:

Descritas no Edital conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa será reduzida dos créditos orçamentário abaixo especificado, relação orçamentária encaminhada pelo setor contábil em anexo.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

O fiscal do contrato será o **Sr. Ronaldo Bayard de Carvalho Teixeira** – CAU n.º A57921-1.

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente projeto, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A Comarca de Lavras do Sul, como instância judicial competente, será responsável por resolver eventuais litígios decorrentes da contratação, aquisição e execução dos serviços previstos, assegurando que todas as demandas jurídicas sejam tratadas dentro da jurisdição municipal, garantindo maior celeridade e efetividade na resolução de possíveis conflitos.

Lavras do Sul, 21 de maio de 2026.

Elisa Pergher dos Santos
Presidente da FMHHTC

**ANEXO XIII – MEMORIAL DESCRITIVO
SISTEMA DE AR CONDICIONADO**



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Cx. Postal 05 – Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO SISTEMA DE AR CONDICIONADO

Obra: **LACTÁRIO -FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR
TEIXEIRA DA COSTA**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**

Contratada: **BDA ENGENHARIA**

MARÇO DE 2026

(51) 4042-5740

contato@bdaengenharia.com

www.bdaengenharia.com



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. BASE DE CÁLCULO.....	4
2.1. CARGA POR AMBIENTE.....	5
3. DESCRIÇÃO DO SISTEMA.....	6
4. EQUIPAMENTOS.....	7
4.1. UTA'S.....	7
4.2. VENTILADOR E EXAUSTORES.....	9
5. MATERIAIS E ACESSÓRIOS.....	9
5.1. DUTOS.....	9
5.1.1. REDE DE DUTOS.....	9
5.1.2. DUTOS FLEXÍVEIS.....	10
5.2. MEIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO AR.....	10
5.2.1. DIFUSORES DE AR DE INSUFLAMENTO.....	10
5.2.2. GRELHAS DE EXAUSTÃO OU RETORNO (ALETAS FIXAS).....	10
5.2.3. VENEZIANA DE AR EXTERIOR.....	11
5.2.1. REGISTROS.....	11
5.3. QUADROS ELÉTRICOS.....	11
5.4. TUBULAÇÃO DE COBRE.....	11
5.5. ELETRODUTOS.....	12
5.6. REDE ELÉTRICA.....	12
6. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA.....	14
6.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	14
6.2. AS BUILT.....	14
6.3. VERIFICAÇÃO DE DADOS.....	14
6.4. TRANSPORTE.....	14
6.5. GARANTIAS.....	14
6.6. INSPEÇÕES E TESTES.....	15
6.7. DO PROJETO.....	15
6.8. TREINAMENTO.....	16
7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	17
8. ENCERRAMENTO.....	18



1. INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se ao Projeto Executivo de Climatização HVAC DA CME do Hospital

Os materiais e equipamentos empregados neste sistema deverão seguir rigorosamente às especificações dos fabricantes e indicações deste memorial e projetos.

Este memorial descritivo refere-se às condições de cálculo utilizadas no desenvolvimento do projeto e às especificações técnicas dos materiais a serem instalados.

Em caso de divergência nas informações constadas neste documento entre os desenhos e memorial descritivo, deverá ser encaminhado laudo por escrito de um engenheiro mecânico para a fiscalização da obra.

A contratada deverá realizar **visita in loco** para medidas e recursos necessários para realização de tal empreendimento, também deverá prever a passagem de comando e elétricos por onde tenha os equipamentos de ar condicionado.

O projeto de ar condicionado é constituído por:

- ✓ **Memorial Descritivo**
- ✓ **Plantas AC 01,02.**

Baseado nas normas:

- ✓ **NBR 16401 -01,02**
- ✓ **ASHARE**
- ✓ **ASMA**
- ✓ **SMACNA**
- ✓ **NBR 7256/23**



2. BASE DE CÁLCULO

Os ambientes selecionados destinam-se ao conforto térmico na cidade de Lavras do Sul

As condições climáticas calculadas foram:

Condições externa:

TBS: 34,7°C – Temperatura de bulbo seco

TBU: 22,2°C – Temperatura de bulbo úmido

Inverno

TBS: 5,0°C

UR: 60% - Umidade relativa

Condições Interna:

TBS: 22°C-24°C

UR: 60%

Condições	Dissipação térmica
Iluminação (led)	20W/m ²
Equipamentos	20W/m ²
Pessoas	Variável conforme cada ocupação
Paredes interna	2,0 Kcal/m ²
Parede externa	2,5 Kcal/m ²
Vidro Simples	5,5 Kcal/m ²
Teto ou Piso	1,0 Kcal/m ²



2.1. Carga por Ambiente

O cálculo de carga térmica e vazão de ar foram feitos conforme condições estabelecidas pela NBR 16401/2008, ASHRAE METEO, com o uso de softwares tais como Mathcad, Excel e Pro Ar condicionado.

Os aparelhos selecionados bem como suas capacidades encontram-se nas plantas de ar condicionado.



3. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Trata-se de um sistema de expansão indireta; o sistema adotado será o VRV/VRF, devido a praticidade e rapidez de instalação. O sistema será composto por unidades ventiladores e exaustoras, bem como dutos de média pressão, com filtros G4+F8 da AAF, conforme figuras abaixo.

Filtros de ar Dois Estágios de Filtragem (G4+F9)

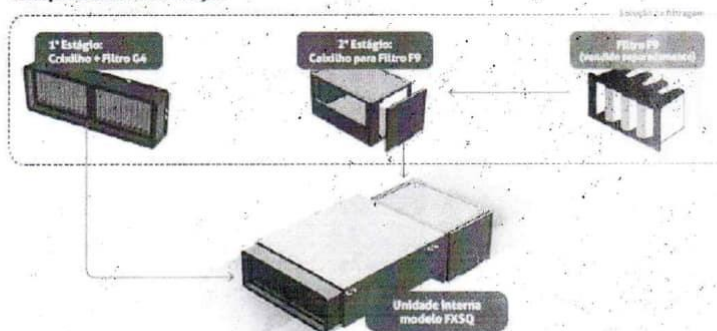
A solução de filtragem G4+F9 para unidades internas VRV do tipo Duto FXSQ é composta por um conjunto de caixilhos com filtros G4 e F9. Os filtros G4 estão incluídos no conjunto dos caixilhos, enquanto os filtros F9, são embalados separadamente para garantir sua integridade, e por isso devem ser solicitados separadamente.

Esse conjunto de caixilhos permite a instalação de um estágio com filtros G4 no retorno de ar, antes do ventilador e serpentina, e um segundo estágio com filtros F9 instalado no lado pressurizado, após o ventilador e serpentina. Desta forma, torna-se possível atender requisitos com dois estágios de filtragem do ar.

Os filtros são fabricados pela AAF com a mais alta tecnologia, o que resulta em um produto com menor perda de carga e maior tempo de vida.

Além disso, os caixilhos são concebidos especificamente para as unidades internas VRV Daikin, permitindo uma instalação simples e rápida.

Componentes da Solução



4. EQUIPAMENTOS

4.1. UTA'S

Unidade Evaporadora:

As unidades evaporadoras serão dutadas de média pressão (modelos conforme projeto) compostos por filtros G4+F8 conforme NBR 7256, as unidades internas terão controle com fio.

Unidade Condensadora:

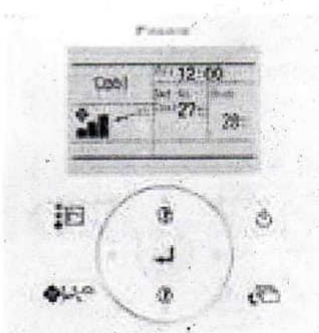
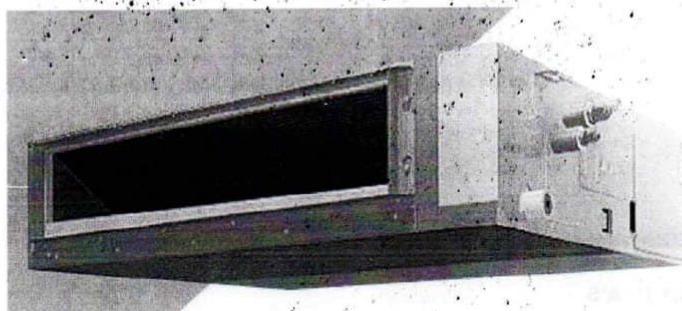
A unidade condensadora terá como fluido refrigerante o R-410^a.

Os modelos e detalhes de fabricação estão descritos nas plantas, entretanto cabe salientar que os modelos serão mini VRV Q/F.



BDA
ENGENHARIA

8/19



(51) 4042-5740

contato@bdaengenharia.com

www.bdaengenharia.com



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrassdosul.rs.gov.br

4.2. Ventilador e Exaustores

Os modelos adotados dos ventiladores e exaustores, encontram-se descritos na planta. Algumas unidades serão reaproveitadas da clínica antiga, conforme demarcado no projeto

5. MATERIAIS E ACESSÓRIOS

5.1. Dutos

5.1.1. Rede de dutos

Os dutos de distribuição de ar deverão ser executados segundo as diretrizes emanadas da NORMA BRASILEIRA NBR 16401 e da SMACNA INC (Sheet Metal and Constructors National Association INC, contidas da última edição do Manual HVAC DUCT CONSTRUCTION STANDARDS, METAL AND FLEXIBLE.

Os dutos deverão ser cuidadosamente fabricados e montados, de modo a se obter uma construção rígida, sólida, limpa, sem saliências, cantos vivos, arestas, cortantes e vazamentos excessivos.

Os dutos deverão ser aterrados à carcaça dos equipamentos com cordoalha de cobre nu, de seção de 16mm², fixadas com parafusos de aço e arruelas bimetálicas.

Transições em dutos, inclusive entre equipamentos e dutos, deverão ter uma conicidade não maior que 20° em ambos os planos.

Bifurcações entre tronco principal, ou entre estes e seus ramais, deverão ser providas de registro a jusante da bifurcação ou divisores de fluxos, com os quadrantes de regulação correspondentes, ainda que estes não estejam indicados nos desenhos.

Os dutos deverão ser executados em chapa de aço galvanizado, com as espessuras indicadas na NBR 16401, sendo que a espessura mínima a ser usada será de 0,65 mm #24, independente das dimensões dos dutos.

Os dutos de ar condicionado (insuflamento e retorno) serão isolados com mantas de lã-de-vidro incombustível, com espessura e densidade conforme projeto, todas as juntas deverão ser calafetadas. Os trechos iniciais junto aos condicionadores de ar receberão tratamento acústico, incombustível com aplicação de FLEXLINER de 13mm de espessura na face interna.

Cada elemento de duto deverá ser suspenso ou suportado, de maneira independente e diretamente à estrutura mais próxima, sem conexão com os outros elementos já sustentados. Nenhum outro tipo de dispositivo ou parte de outras instalações poderá ser fixada aos dutos e seus suportes.



Os tirantes e ferragens deverão ser de ferro chato, com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento em esmalte sintético e montados sem deflexões ou distorções. Serão fixados aos dutos e às estruturas mais próximas, através de parafusos, arruelas, porcas ou outros elementos de fixação, executados em aço galvanizado.

Deverão obedecer aos critérios de espaçamento previstos nas normas e regulamentos citados.

Os dutos não devem ter contato com paredes. Assim, onde houver passagem de dutos através de paredes, deverá ser feito o requadramento interno da abertura, com madeira de lei e os dutos deverão estar isolados do quadro de madeira através de vedação por um elastômetro.

Os dutos flexíveis devem ser sustentados por fita pendural com revestimento em PVC, com resistência suficiente para suportar uma tração de 300kg.

Todos os dutos externos, deverão ser rechapeados em alumínio liso.

5.1.2. Dutos flexíveis

Dutos interno de alumínio flexível, recoberto por uma barreira de poliéster, isolado termicamente com manta de lã de vidro de uma polegada revestida por capa de alumínio e poliéster.

5.2. Meios de distribuição do ar

5.2.1. Difusores de ar de insuflamento

Os difusores serão de 4 vias e alta indução, em perfis de alumínio extrudado, anodizado, na cor branca (ou conforme definição do proprietário), dotados de registros em chapa de aço galvanizado para regulagem da vazão do ar. Conforme modelos especificados em plantas.

5.2.2. Grelhas de exaustão ou retorno (aletas fixas)

As grelhas de exaustão ou retorno, simples deflexão, aletas horizontais fixas, deverão ser executadas em perfis de alumínio extrudado, anodizado, na cor alumínio (ou conforme definição da contratante). Deverão ser dotados de registro de lâminas convergentes, executados em chapa de aço.



5.2.3. Veneziana de ar exterior

As tomadas de ar exterior, das caixas de ventilação, deverão ser formadas por uma veneziana em alumínio extrudado, anodizado, com tela de arame zincado, um registro para controle de vazão do ar admitido, deverá ter formato que não permita a entrada de água.

5.2.1. Registros

Os registros de vazões constante serão conforme orientados em planta

5.3. Quadros elétricos

O quadro elétrico deve conter todos os elementos de controle e proteção de componentes, atendendo à norma NBR 5410. Deve possuir sinalização adequada, disjuntores de força e de comando, chaves contadoras auxiliares para comando, chaves contadoras de força para cada um dos motores, relé de sobrecarga para cada um dos motores, lâmpadas de sinalização, relé de falta de fase, termostato de segurança

Toda a fiação elétrica deverá estar em eletrodutos, obedecendo a NBR 5410. Sendo:

- 1) Cabos identificados com anilhas.
- 2) Trecho entre motores e eletrodutos poderá ser feito com conduíte, desde que seja interno.
- 3) Não serão aceitas instalações de cabos e fios aparentes.

Observação: Todos os quadros deverão ter espaço para a central de alarmes, onde se ocorrer algum sinistro, seja possível a controladora de incêndios mandar sinal e desligar os equi

5.4. Tubulação de Cobre

A tubulação de cobre deverá ser sem costura obedecendo os dimensionamentos do fabricante, e as espessuras indicada na planta de detalhes típicos, para obtenção do adequado fluxo de gás. A instaladora deverá consultar



manual técnico atualizado do fabricante dos equipamentos, para verificação do diâmetro e espessura adequados.

A instaladora deverá ter o máximo rigor na limpeza, desidratação, vácuo e testes de pressão do circuito, antes da colocação do gás refrigerante. Todas as conexões entre os tubos de cobre (isso inclui acessórios e derivações), deverão ser executados com solda, pressurizada com nitrogênio para evitar oxidação interna. A realização de qualquer processo de solda sem nitrogênio, ou com tubo tocha, a instaladora será responsável por trocar toda a tubulação do sistema. Após a execução da solda, a rede deverá ser testada com nitrogênio numa pressão de 550 psi (ou conforme normas do fabricante).

As derivações tipo "Y" refinets e as tipo "T" de interligação das condensadoras deverão ser no padrão do equipamento. Devendo a contratada solicitar a vinda dos mesmos, com antecedência, para o adiantamento da obra.

Os tubos de cobre do sistema VRF deverão ser isolados com espuma elastomérica 19mm.

Para os modelos tipo Split System, poderá usar espuma elastomérica 13mm, toda tubulação exposta ao tempo deverá ser recapeada com alumínio liso 0,79mm

5.5. Eletrodutos

Os eletrodutos serão de aço galvanizados, seguindo a NBR-5598, rosca BSO, tendo diâmetro nominal mínimo de 20 mm. Os eletrodutos serão unidos por meio de luvas e uniões apropriadas.

Os eletrodutos aparentes serão instalados paralela ou perpendicularmente as estrutura e paredes existentes, sendo fixados a este por abraçadeiras.

Os eletrodutos, bem como seus acessórios destinados a junções e derivação, deverão resistir à corrosão e atender as condições ambientais da instalação. Os mesmos deverão ser vedados com silicone caso tiverem a possibilidade de entrada de água ou pó.

Atentar para o perfeito acabamento dos eletrodutos que serão utilizados nos sensores de temperatura.

5.6. Rede elétrica

Os eletrodutos deverão ser rígidos, galvanizados, as caixas de derivação de alumínio, do tipo condulete e as ligações terminais usando eletrodutos flexíveis ou conduíte.

A fiação deverá obedecer rigorosamente a NBR-5410 da ABNT.



Toda a fiação deverá ser feita em condutores de cobre com encapamento termoplástico, seção mínima de 2,5 mm² para os pontos de força. Os cabos deverão ser identificados por anilhas numeradas nos painéis.

Observação: A alimentação das unidades condensadoras e evaporadoras a partir do quadro de distribuição é atribuição da empresa de execução da parte elétrica, obedecendo o projeto de dimensionamento da rede elétrica para a climatização, a ser contratado. A mesma deverá prever a realocação das luminárias, onde houver interferência com os equipamentos.



6. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA

6.1. Responsável técnico

A contratada deverá ser devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devendo possuir engenheiro mecânico responsabilizando pela execução através de ART (anotação de responsabilidade técnica) e que deverá apresentar relatórios semanais sobre o andamento do cronograma da obra.

6.2. AS BUILT

Ao final da obra, a contratada deverá realizar o "As Built" do projeto, contendo todas as alterações e dados definidos pelo software de seleção do equipamento contratado. Entregar em arquivos .dwg e .pdf.

6.3. Verificação de dados

Compete a executante efetuar completo estudo (verificação preliminar) das plantas fornecidas pela contratante "in loco". Caso sejam constatadas pelo executante quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive sobre transgressão às normas técnicas, códigos, regulamentos ou leis em vigor, deverá dar imediata comunicação ao contratante para que sejam os mesmos discutidos e sanados. A verificação deste item deverá ser registrada antes da licitação.

6.4. Transporte

Os equipamentos e materiais para montagem devem ser entregues na CONTRATADA sendo depositados em espaço fornecido (via autorização prévia). O transporte deverá englobar desde a saída dos equipamentos e materiais da fábrica ou depósito, até o descargo dos mesmos no local estipulado. A responsabilidade do monitoramento da mercadoria, bem como de serviços de guincho, ou outros equipamentos de movimentação e/ou elevação vertical é de responsabilidade da contratada.

6.5. Garantias

A executante deverá dar 12 meses de garantia, sobre seus equipamentos, após a entrega e assinatura do TERMO DE ENTREGA DE OBRA. A garantia deverá cobrir qualquer erro de fabricação e ou projeto identificada em qualquer época durante a



fabricação, inspeção, montagem, testes e transporte, ou durante o prazo de garantia. Os defeitos ou falhas deverão ser corrigidos imediatamente após a sua ocorrência. A executante deverá prever também um período de 3 meses de treino, conforme datas marcadas pela contratante, onde deverá mostrar todo funcionamento dos equipamentos. A executante deverá enviar previamente todos os manuais dos equipamentos, bem como suas curvas, dimensões e pesos.

6.6. Inspeções e testes

A execução do sistema de ar condicionado estará sujeita a inspeção pela contratante, ou pela empresa fiscalizadora, sendo objeto das inspeções:

- 1) Redes de dutos;
- 2) Rede hidráulica;
- 3) Tubulação de cobre;
- 4) Qualidade dos acabamentos;
- 5) Aspectos de limpeza na obra (entulho, material, retirado);
- 6) Cronograma de serviço;
- 7) Retirada dos equipamentos;
- 8) Isolamento térmico.

Compete também a executante apresentar projeto do sistema de automação que empregará, bem como projeto dos painéis dos ventiladores, para aprovação da fiscalização.

Após a conclusão da montagem serão executados testes em campo dos sistemas, sendo que os testes também serão estendidos a fase de comissionamento dos equipamentos. Os testes realizados pela executante deverão ter laudo técnico fornecido por engenheiro mecânico, devidamente registrado em ART, bem como ser acompanhado pela fiscalização. Ocorrendo algum problema de desempenho na instalação, a fiscalização reportará o fato, sendo a executora obrigada a tomar todas as medidas corretivas, no prazo estipulado, sem qualquer ônus para a contratante.

A executora deverá enviar relatório de andamento da obra, juntamente com dúvidas para a fiscalização.

6.7. Do projeto

A executora deverá certificar-se de que os projetos, plantas, memoriais e as demais especificações estão tecnicamente em ordem, respondendo solidariamente



pelos projetos desenvolvidos pela empresa de projetos, de forma a poder garantir total responsabilidade sobre a qualidade do sistema, dos serviços e materiais.

A executora será a única e integral responsável pelos serviços da presente especificação, assumindo integral responsabilidade, para o perfeito andamento da obra, sendo, portanto, responsável por arcar com eventuais custos relativos aos serviços suplementares necessários às adequações de tais projetos.

A executora deverá fornecer previamente manual de todos equipamentos que irá instalar, bem como seus dispositivos de automação, emitir dados que convirjam com os projetos, via relatório para a fiscalização.

6.8. TREINAMENTO

A executora deverá prestar treinamento do sistema para os profissionais responsáveis, durante o período da garantia do sistema, o treinamento deverá ser dado com período mínimo de meio turno (4h), cada vez que for solicitado, pela contratante.



7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A CONTRATADA deverá fazer o pré-teste das instalações, preenchendo as folhas de roteiro de testes adequadas.

Antes do pré-teste, a CONTRATADA deverá executar os serviços de limpeza nas áreas onde a instalação foi executada, bem como nos equipamentos e acessórios fornecidos;

Deverá efetuar o detalhamento de obra e desenhos "conforme construído" e as adequações necessárias no projeto, em função de:

Características dimensionais e construtivas dos equipamentos efetivamente utilizados;

Detalhes construtivos e padrões de fabricação específicos dos itens de seu fornecimento tais como quadros elétricos, dutos de ar, rede hidráulica e seus elementos de sustentação;

Modificações do projeto exigidas por interferências surgidas em decorrência do desenvolvimento das obras civis e demais instalações prediais, ou alterações de arquitetura, layout e uso dos ambientes, devem ser definidas e detalhadas pela empresa CONTRATADA para a execução da obra e formalmente aprovadas pelo projetista;

A CONTRATADA deverá elaborar o manual de operação e manutenção da instalação com no mínimo os itens descritos abaixo:

Memorial descritivo da instalação contendo a relação dos equipamentos com as seguintes informações de cada equipamento e instrumentação de medição:

Fabricante;

Modelo;

Tipo;

Número de série;

Características elétricas;

Curvas características;

Dados de operação;

Recomendações operacionais para colocação em funcionamento e desligamento do sistema segundo a recomendação dos fabricantes;

Recomendações com periodicidades de manutenção dos equipamentos segundo a recomendação dos fabricantes;

Certificados de garantias de cada equipamento e instrumentos de medição;

Recomendação de calibração dos instrumentos de medição;

A CONTRATADA deverá incluir na documentação final da instalação os relatórios de ensaio, ajustes finais e balanceamento do sistema e de suas partes.



BDA
ENGENHARIA

18/19

8. ENCERRAMENTO

O presente Memorial Descritivo é composto por folhas impressas de um lado só.

Responsável Técnico:

Diego Alex Henz

Me. Eng. Mecânico

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIEGO ALEX HENZ
Data: 21/03/2026 07:08:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CREA: RS222024

(51) 4042-5740

contato@bdaengenharia.com

www.bdaengenharia.com



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO SULOESTE



ANEXO XIV – MEMORIAL DESCRITIVO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO HOSPITALAR



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

MEMORIAL DESCRITIVO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO HOSPITALAR

FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA,
CNPJ 92.911.684/0001-00
Av. Nove de Maio, 141 na cidade de Lavras do Sul, RS.

Hospital de Pequeno Porte – 28 Leitos
Área construída: 2.207,00 m²
Consumo diário estimado: 4.000 L/dia

1. OBJETIVO

Implantar sistema de tratamento de esgoto sanitário para hospital de pequeno porte, conforme ABNT NBR 17076:2024, visando atender aos requisitos de saúde pública, proteção ambiental e eficiência sanitária.

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESGOTO

O esgoto gerado é predominantemente doméstico, com acréscimos de carga orgânica oriunda de lavanderia e cozinha industrial. Estima-se carga de DBO de até 0,8 kg/dia, dentro dos limites da norma.

3. SISTEMA PROPOSTO

O sistema será composto pelas seguintes unidades:

a) Pré-tratamento

- Caixa de gordura para cozinha industrial (volume estimado: 50 –100 L)
- Gradeamento para retenção de sólidos grosseiros
- Caixa de inspeção para manutenção

b) Tratamento primário

- Fossa séptica com duas câmaras, volume útil de 2.500 L, tempo de retenção hidráulica de 24h

c) Tratamento secundário

- Filtro anaeróbico com meio suporte (brita nº 4 ou mídia plástica), volume útil de 2.500 L

d) Tratamento terciário

- Unidade de desinfecção por cloração (dosagem 2–5 mg/L) ou radiação UV, conforme viabilidade técnica e operacional

e) Disposição final

- Sumidouro de 10000L seguido de vala de infiltração no solo, condicionado à permeabilidade local
- Alternativamente, lançamento em corpo hídrico, mediante comprovação de atendimento à CONAMA 430/2011





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema proposto atende aos requisitos técnicos e normativos vigentes, sendo adequado para a vazão e carga orgânica estimadas. O projeto será submetido ao órgão ambiental competente (FEPAM/RS) para licenciamento.

Memória de cálculos

Dados de entrada

- Área construída: 2.207,45 m²
- Leitos: 28
- Consumo diário: 4.000 L/dia
- Atividades: hospital, lavanderia industrial, cozinha industrial
- Normas aplicáveis: ABNT NBR 17076:2024 + CONAMA 430/2011

Etapas de tratamento

1. Pré-tratamento

- Caixa de gordura para cozinha industrial → dimensionada para ~20% da vazão da cozinha.
- Gradeamento para sólidos maiores.
- Caixa de inspeção para manutenção.

2. Tratamento primário – Fossa séptica

- Vazão: 4.000 L/dia
- Tempo de detenção hidráulica: 24h
- Volume útil:

$V = Q \cdot TDH = 4000 \cdot 1 = 4000$, L- Adotando fator de segurança 1,5 → 2.500 L

- Recomenda-se dividir em 2 câmaras para melhor sedimentação.





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

3. Tratamento secundário – Filtro anaeróbio

- Carga orgânica estimada: DBO $\approx$ 0,2 kg/m³

- Para 4.000 L/dia $\rightarrow$ 0,8 kg DBO/dia

- Volume do filtro:

$V_f = \frac{Q \cdot TDH}{24} \approx 4000 \cdot 0,5 = 2000$ L, L- Adotar 2.500 L com meio suporte (brita nº 4 ou mídia plástica).

4. Tratamento terciário – Desinfecção

- Cloração:

- Dosagem típica: 2–5 mg/L

- Para 4.000 L/dia $\rightarrow$ 8–20 g de cloro ativo/dia

- Alternativa: UV (mais seguro para hospital, sem subprodutos).

5. Disposição final

- Sumidouro ou infiltração no solo (se permitido).

- Caso contrário: lançamento em corpo hídrico, atendendo

CONAMA 430/2011 (DBO < 60 mg/L, coliformes < 1000 NMP/100 ml)

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA
Data: 02/04/2026 10:30:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arq. e Urb. Ronaldo Bayard
Responsável técnico pelo projeto
CAU A57921-1

Lavras do Sul, 20 de dezembro de 2025.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO XV – MEMORIAL DESCRITIVO UNIDADE FUNCIONAL NUTRIÇÃO FMHHTC



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55-3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390-000

MEMORIAL DESCRITIVO UNIDADE FUNCIONAL NUTRIÇÃO FMHHTC

O Presente memorial tem por finalidade descrever os materiais e as condições para a execução da adequação da **UNIDADE FUNCIONAL: NUTRIÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONÓR TEIXEIRA DA COSTA**, CNPJ 92.911.684/0001-00, situada na Av. Nove de Maio, 141, na cidade de Lavras do Sul, RS.

1. RESUMO DESCRITIVO

Atualmente, o Setor de Nutrição está limitado a três salas e compartilha a área de apoio com os demais setores do hospital. Com a reforma proposta, a unidade passará a contar com ambientes otimizados e adequados às exigências das normativas vigentes, garantindo maior eficiência e segurança na execução das atividades.

A área total a ser reformada corresponde a 255,62 m², abrangendo o setor de Nutrição e a substituição das telhas metálicas de toda esta edificação.

A Nutrição será de composta 20 ambientes:

- Área de circulação interna;
- Área para recepção e inspeção de alimentos e utensílios;
- Despensa para alimentos em temperatura ambiente;
- Despensa alimentos congelados e resfriados;
- Despensa para utensílios;
- Área para recepção, lavagem e guarda de louças, bandejas, talheres e panelas;





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390-000

- Cozinha, (área para preparo de alimentos, cocção de dietas normais, cocção de dietas especiais, cocção de desjejum e lanches);

- Sala de desinfecção lavagem de mamadeiras;

- Hall Acesso Funcionários;

- Vestiário higienização e paramentação;

- Área distribuição de dietas e lactário;

- Área para recepção, lavagem e guarda de carrinhos;

- Lava-mãos;

- Vestiário feminino;

- Vestiário masculino;

- Sanitário Feminino;

- Sanitário Masculino;

- Sala Administrativa e Nutricionistas;

- DML;

-Copa para funcionários.

2. GENERALIDADES

Será de total responsabilidade da empresa executante da obra de adequação a avaliação e a reestruturação da área existente para a execução da reforma.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavradosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390-000

Os materiais a serem empregados na adequação, deverão ser de acordo com as normas técnicas da ABNT que vigoram atualmente e especificações contidas no Projeto Arquitetônico, Projeto de Detalhamento, Projetos Complementares e Memorial Descritivo.

Assim como também, a mão de obra empregada na execução deverá ser de primeira qualidade, devidamente especializada e segurados por lei e deverão utilizar todos os procedimentos necessários para sua segurança.

A obra será executada de acordo com o cronograma físico-financeiro, este documento irá contemplar todas as condições para execução, início da obra, prazos, entregas etc. O cronograma deverá ser conferido, podendo ser redefinido e avaliado a fim de assegurar a conclusão da obra na data prevista. Deverão ser consideradas as limitações de espaço físico, devendo ser feito por etapas, visto que o prédio não deverá ser totalmente liberado para a adequação, devendo manter o atendimento diário, por tanto todos os serviços considerados críticos deverão ser discutidos e aprovados pelos Contratantes – Administração do Hospital.

Toda a entrada de suprimentos, retirada de entulhos e serviços previstos deverão ser realizados em horários oportunos e acordados e não poderão causar nenhuma espécie de transtorno ao funcionamento normal do prédio ou áreas vizinhas, podendo alguns destes serem feitos em horário não comercial, fins de semana ou feriados.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes e/ou especificações, deverão ser executadas sem autorização do autor do referido projeto. Para tanto é necessário pedir permissão por escrito.

Ficará obrigada a Contratada para a execução da obra, demolir e refazer por conta própria todos os trabalhos que a Fiscalização impugnar.





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390-000

2.1 PLACA DA OBRA

A contratada deverá providenciar a placa conforme exigências legais vigentes.

3. PROJETOS

Esta adequação requer projetos compatibilizados e aprovados na Vigilância Sanitária e Prefeitura antes de iniciarem a obra.

Todos os serviços deverão ser executados totalmente de acordo com os projetos específicos em anexos. Qualquer alteração, detalhes e especificações necessárias, deverão ser executadas pelos profissionais responsáveis e aprovadas em reunião com a contratante, nenhuma alteração poderá ser feita sem autorização do autor dos projetos.

Deverá ser feito o projeto de "As built" (projetos com os dados iguais à construção) após o término da obra e este ficará arquivado para o uso do Contratante.

4. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Todo o dia, antes do encerramento do expediente da obra, deverá ser realizada uma limpeza geral de forma a deixar tudo em condições de vistoria. A obra deverá ser mantida limpa durante a execução dos serviços e principalmente nas áreas da adequação. No caso do descumprimento deste item, poderá ser previsto no contrato sanções administrativas.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES

Deverá ser providenciada a retirada manual do telhado zinco existente, bem como revisado do ripamento, tesouras, os quais deverão ser dispostos no terreno limpo à Unidade para retirada e reaproveitamento pela Secretaria de Obras do Município.

Deverão ser providenciadas as demais remoções de louças, equipamento, esquadrias e demolições de paredes em alvenaria e forro de PVC para possibilitar a execução da obra conforme previsto em projeto. As demolições serão manuais conforme BR 5682.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal, n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390-000

6. ALVENARIAS

Nos fechamentos previstos das alvenarias internas e externas serão revestidas com argamassa de três camadas composta por chapisco + emboço + reboco. O chapisco deverá ter traço 1:4 (cimento : areia) e deverá ser aditivado com emulsão polimérica para aumentar a adesão ao substrato.

O emboço deverá ser preparado com traço 1:2:8 (cimento : cal : areia), com preparo mecânico e aplicação manual. O emboço nas paredes internas deverá ter espessura mínima de 20 mm, nas paredes externas espessura mínima de 25 mm. Nos ambientes que receberão revestimento cerâmico o emboço deverá ter espessura de camada mínima de 20 mm. O reboco deverá ser executado com argamassa industrializada do tipo massa final especial para reboco, que atenda à NBR 13.281 (classificação P1-M5-R2-D4U5-A2), composta por cal hidratada, cimento, areia e aditivos químicos não tóxicos, a qual deverá ser aplicada em camada de 3 mm de espessura seguindo-se as recomendações específicas do fabricante do produto a ser utilizado.

Os sanitários, DML e demais áreas especificadas no projeto, serão revestidos com cerâmica tipo esmaltada extra até o teto.

O padrão de cor do revestimento cerâmico deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO, dentro das opções disponíveis apresentadas pela CONTRATADA, respeitando-se os parâmetros financeiros previstos na planilha orçamentária.

7. INSTALAÇÕES DE GÁS (GLP):

Esta unidade será dotada de um ponto de gás na calçada externa, junto a cozinha, e terá registro de corte rápido. O abrigo para gás terá capacidade para três botijões de gás de 13kg e as instalações que abastecerá a cozinha. Será realizado teste de estanqueidade de acordo com as Normas vigentes.

8. PAREDES E PAINEIS

Todos os vãos e fechamentos de paredes deverão ser executadas respeitando os alinhamentos, espessuras, dimensões, vãos e demais detalhes do projeto. As paredes em alvenaria serão de blocos cerâmicos furados na horizontal, dimensões mínimas 11,5 x 14 x 19 cm, assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com espessura conforme a parede do vão a ser fechado. A argamassa de assentamento deverá ter traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). Nas vergas e contra vergas das esquadrias deverá ser executada viga de concreto armado moldada in loco. O transpasse mínimo das vergas deverá ser de 20 cm para cada lado do vão.

As paredes internas, conforme demarcação do projeto, deverão ser executadas com placas de gesso acartonado (drywall), com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples. Deverão ser utilizadas placas de gesso acartonado do tipo standard (ST), cor branca, espessura 12,5 mm, ou placas RU (ou RU), de cor verde, específica para áreas úmidas como banheiros e cozinhas, devido aos aditivos que a tornam resistente à umidade, fixados em perfil guia, formato U, em





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390-000

aço zincado, próprio para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, dimensões 70 x 3000 mm. As placas deverão ser fixadas com parafusos próprios para o sistema drywall, em aço zincado e aço fosfatizado e as placas deverão receber acabamento das emendas em fita de papel microperfurado e massa de rejunte a base de gesso de secagem rápida. As bordas das placas que ficarem aparentes deverão ser reforçadas com fita de papel reforçada com lâmina de metal.

A execução das paredes de gesso deverá seguir as boas práticas de execução praticadas pelo setor, seguindo-se as normas técnicas aplicáveis, em especial a NBR 15758 e normas correlatas e também seguindo as orientações constantes do "Manual de projeto de Sistemas de Drywall: parede, forros e revestimentos - São Paulo, 2006 - Associação Brasileira dos Fabricantes de Chapas de Drywall".

9. COBERTURA

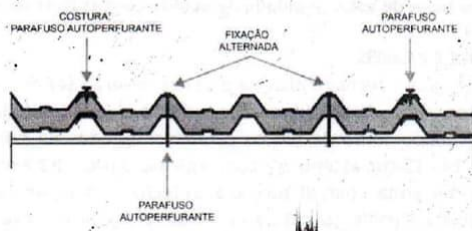
9.1 ESTRUTURAS

As estruturas do telhado do prédio existente não deverão ser alterada, apenas substituído algum elemento que eventualmente não estiver em condições de ser utilizado. Este deverá ser removido, e instalado outro de mesma bitola e resistência. Deverá ser obedecida as inclinações do projeto arquitetônico.

9.2 COBERTURA

As telhas serão do tipo metálicas do modelo trapézio TP 40 com EPS + pintura externa no tom castanha, com inclinação de 40%. As Cumeeiras metálicas no mesmo padrão.

A fixação dos parafusos segue conforme croqui abaixo:



9.4 FORRO

Deverá ser executado forro de gesso do tipo drywall, após a execução das paredes de gesso, com placas de gesso acartonado fixadas em estrutura de perfis de aço zincado suspensas por pendural próprio para o sistema de forro, com a utilização de parafusos e peças de fixação próprias para o sistema utilizado e recomendados





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

pelo fabricante. As placas deverão ser rejuntadas com a utilização de fita e massa de rejunte em pó própria para drywall, seguindo-se as boas práticas de execução dos sistemas de construção de drywall, em especial as recomendações constantes no Manual de projeto de Sistemas de Drywall: parede, forros e revestimentos - São Paulo, 2006 - Associação Brasileira dos Fabricantes de Chapas de Drywall.

No encontro do forro com as paredes deverá ser executado acabamento do tipo tabica metálica, com perfil próprio para este fim, em aço galvanizado a fim de possibilitar a movimentação e dilatação do forro

10. COBERTURA DE PROTEÇÃO DO ACESSO

No acesso a área para recepção e inspeção de alimentos e utensílios será executada uma cobertura nas dimensões de 200x300cm em tubulão metálico fixados as alvenarias externas com chumbador parabolt Pba 5/8 X 6 com porca e arruelas. A cobertura desta estrutura será o prolongamento da mesma telha trapézio que será utilizada no restante da cobertura, conforme detalhes do projeto.

11. PISOS

11.1 PISO CERÂMICO

Serão colocados piso porcelanato com no mínimo PEI-4 na cor areia acetinados, na dimensão 83x83cm, com qualidade tipo A fixados, assentado com argamassa colante. O rejunte deverá ser industrializado, flexível e Impermeável 2 em 1 epóxi + aditivo látex, adequado na cor da referente cerâmica.

11.2 RODAPÉS

Serão colocados onde não houver azulejos, ou conforme descrito em quadro no projeto arquitetônico em anexo, em porcelanato, na mesma largura do porcelanato, com altura de 10 cm, com qualidade tipo A fixados, assentado com argamassa colante. O rejunte deverá ser industrializado, flexível e Impermeável 2 em 1 epóxi + aditivo látex, adequado na cor da referente cerâmica. **Os rodapés, onde houver, serão embutidos nas paredes.**

11.3 CALÇADA EXTERNA

Será executada calçada externa em parte do lado da unidade de Nutrição, a qual possuirá rampa, com inclinação de 12,5% e largura de 1,00cm. Receberá um lastro de 7cm de brita e deverá ser em concreto com espessura média de 5cm, para acabamento o concreto deverá ser desempenado.

12. REVESTIMENTOS

12.1 CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO FINO

Todas as alvenarias serão revestidas com Chapisco/Emboço/Reboco Fino.





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390-000

12.2 AZULEJO

Os azulejos serão azulejos acetinados 33x45cm, primeira classe, fixados com argamassa colante. O rejunte deverá ser industrializado, flexível e impermeável 2 em 1 epóxi + aditivo látex, adequado na cor da referida cerâmica. As juntas serão a prumo. Deverão ser executados nos ambientes conforme descrito nos projetos em anexo.

Receberão chapisco/emboço e azulejo colado até o teto em todas as paredes dos ambientes descritos conforme projeto em anexo. Cimento cola aplicado com desempenadeira de aço em toda a extensão da parede.

13. ESQUADRIAS

13.1 JANELAS

As esquadrias deverão seguir as dimensões e localização previstas no projeto arquitetônico. Todas as janelas terão pingadeira em granito, que deverá ser instalada anteriormente à instalação da janela, com inclinação mínima de 2% para o lado externo e projeção mínima de 3 cm além da parede. As janelas deverão ser de alumínio do tipo de correr ou maxiar, de acordo com a especificação constante no quadro geral de janelas. Conforme projeto as janelas terão telas metálicas de proteção contra ródones e vetores conforme (RDC N.º 222/2018).

13.2 PEITORIL

Em granito Cinza Corumbá, com inclinação de 2% e ultrapassando para fora do limite da parede 3cm.

13.2 PORTAS

As portas serão todas do tipo de abrir.

As portas internas, serão de madeira semioca.

Os marcos, espessura 3cm e largura conforme cada parede, ou painel específico. As guarnições serão de espessura 1cm, serão em madeira de ipê ou similar. As fechaduras cilíndricas em aço do tipo alavanca. Fechaduras para banheiros do mesmo material. Dobradiças de aço nas dimensões 3 x 2 ½, sendo 3 dobradiças por porta, com parafusos Philips.

As portas externas serão do tipo metálicas, conforme descrita em projeto em anexo.

14. PINTURAS

Os serviços de pintura serão executados de acordo com o seguinte: será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante pintadas quando perfeitamente enxutas, seladas e emassadas.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390-000

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado.

As paredes internas e externas receberão pintura com duas demãos de tinta acrílica, acetinado, da Coral, Renner, Sulvinil, ou equivalente, emassadas com massa acrílica em duas demãos na cor areia,

As portas de madeira e metálicas receberão selador e duas demãos de esmalte acetinado, na cor branca.

15. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL

15.1 ABASTACIMENTO DE ENERGIA

A energia elétrica é fornecida pela CEEE Equatorial para rede urbana.

O Hospital possui gerador tipo Acionamento com uma potência de 75KVA 1800RPM.

As instalações deverão ser executadas rigorosamente de acordo com os respectivos projetos.

Todas as instalações elétricas deverão seguir a NBR 13.534 e RDC 50.

Fica obrigatório o aterramento dos equipamentos e tomadas seguindo a NBR 5419.

Somente serão empregados materiais adequados para a finalidade em vista e que satisfaça as normas da ABNT, CEEE Equatorial e as recomendações dos fabricantes.

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, eletrodutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados a estrutura de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico satisfatório e de boa aparência.





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390-000

Todo o equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte com o peso e as dimensões dos equipamentos considerados.

Circuitos: os circuitos deverão ser distintos e independentes desde a fonte de entrada de modo a evitar a interferência. Todo alimentador ou circuito de distribuição deverá ser independente e protegido por disjuntores termomagnéticos conforme descrito no projeto elétrico. Os espelhos e interruptores serão deverão se definidos com o Administrador do Hospital e o Responsável Técnico, e deverão ter cantos arredondados, com parafusos que não ficam aparentes.

15.2 ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL:

Seguirão projeto específico os devidos cálculos luminotécnicos, seguindo alguns parâmetros pré-estabelecidos em projeto, como os seguintes:

Todas as luminárias serão do tipo painel de led de embutir, 25 w, quadrada, temperatura de luz 6000 K, com corpo de alumínio, difusor em policarbonato, com tensão nominal de 100V a 240V e fluxo luminoso mínimo de 2100lm, incluso transformador eletrônico (driver), o qual deverá ser instalado no forro, próximo à luminária.

Todos os materiais deverão ser os especificados no projeto e orçamento. A instalação deverá ser completamente aterrada, conectando todos os pontos de utilização no barramento de aterramento e deste até a barra de aterramento, localizada junto à entrada de energia, conforme exigência da concessionária.

16. CLIMATIZAÇÃO DO LACTÁRIO

Esta execução específica deverá atender o projeto assim como os parâmetros mínimos da NBR 7256:2021 seguindo o projeto e memoriais específicos em anexo.





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 - 1244 - Fax : 55 3282 - 1267
e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390-000

17. SISTEMA DE EXAUSTÃO DA COZINHA

Este projeto específico deverá atender os parâmetros mínimos da **NBR 14518:2020**, sistemas de ventilação para cozinhas profissionais.

17.2 DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA DE EXAUSTÃO

Sistema de exaustão de vapores provenientes dos equipamentos de cocção para atender a cozinha da FMHHTC.

Os dutos para a exaustão deverão ser executados em chapa de aço carbono com no mínimo 1,37mm de espessura (número 16 MSG), unidos por meio de solda e flanges. O ar será aspirado por meio de um ventilador. Deverão ser previstos damper corta fogo e portas de acesso para a manutenção e limpeza dos dutos. O ponto de força será disponibilizado ao lado dos equipamentos por meio de um plug tetrapolar aterrado.

Cabrá ao instalador fazer todas as conexões elétricas de força e comando a partir dos pontos providos pelo hospital.

17.3 COIFAS

As coifas devem ser construídas em chapa de aço inoxidável com no mínimo 0,94mm de espessura (número 20 MSG). Elas devem dispor de calhas coletoras dotadas de drenos tamponados para remoção eficiente de gordura e condensados, no mesmo material do captor. Devem ser de construção soldada em todo o perímetro, além de todas as partes onde houver a possibilidade de acúmulo de gordura. A solda deve ser contínua, devendo se obter uma superfície interna de acabamento liso e estanque a vazamento. As fixações dos dispositivos internos dos captores não necessitam ser soldadas, porém devem ser seladas e com acabamento liso para evitar a impregnação de gordura e facilitar a limpeza. Sua construção deve permitir o fácil acesso para limpeza deles, evitando-se pontos de passagem ou acúmulo de gordura em locais inacessíveis. Sua conexão com a rede de dutos e acessórios deve ser feitas através de solda contínua ou junção flangeada e aparafusada, empregando-se junta de vedação com material não combustível e que assegure a estanqueidade.





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390-000

17.5 DUTOS DE EXAUSTÃO DE GORDURAS

Os dutos de exaustão para coifa necessitarão atender as seguintes especificações:

1. Construção em chapa preta n.º 16 (1,37mm), possuindo flanges nas conexões. A vedação dos flanges deverá ser com juntas especiais para altas temperaturas. As emendas dos dutos deverão ser soldadas no sentido longitudinal. A fixação dos dutos deverá ser feita através de elementos galvanizados ou com pintura antitóxica, não sendo permitida a utilização de arame.
2. Estes dutos deverão ainda ser isolados com duas mantas de lã-de-rocha (2" cada) ou de fibra cerâmica sobrepostas (1,5" cada), ref. Kaowool da Morganite, com densidade de 128 Kg/m3 ou equivalente.
3. As mantas deverão ser revestidas externamente com filme de alumínio fornecido previamente aderido;
4. Os dutos deverão possuir tampas de inspeção e limpeza a cada 3 metros e nas singularidades. Estas tampas possuirão flanges e contra-flanges para permitir sua vedação total.
5. Os dutos de exaustão, depois de montados, deverão ser testados contra vazamentos com uma pressão de 75mmCA.
6. Deverão conter elementos de proteção contra incêndio (damper corta-fogo) e registros de regulagem.
7. As redes de dutos deverão ser montadas com inclinação de 2% no sentido das coifas, possuindo ainda portas de inspeção e pontos de drenagem.

17.5 FIAÇÃO ELÉTRICAS

Todos os fios e cabos elétricos deverão ser isolados com PVC, classe de isolamento 750 V, antichama. Os cabos devem ser diferenciados por cores diferentes em relação a fase.





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 - 1244 - Fax : 55 3282 - 1267

e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390-000

Todos os cabos devem também possuir anilhas numeradas de identificação dentro e fora do quadro elétrico.

17.6 DAMPER CORTA-FOGO

Devem permitir perfeita estanqueidade quando fechado impedindo a propagação de chamas por 60 minutos.

17.7 CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

Coifa Cocção - Vazão de ar 9.900 m³/h - Perda de Carga 15mmCA

18. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA

18.1 ÁGUA FRIA

O logradouro onde está localizado o Hospital possui a infraestrutura Urbana básica. A água potável e o esgoto são fornecidos por rede canalizada pela

Concessionária Corsan, e armazenada em reservatórios de 1000L, onde é distribuída para as unidades do Hospital.

Para a execução deste projeto deverão ser observados as normas e códigos da NB- 92, NBR 5626/98 e RDC 50.

As instalações deverão ser executadas rigorosamente de acordo com os respectivos projetos.

A distribuição da rede de água é feita através da derivação do barrilete existente.





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul -
Fone: 55 3282 - 1244 - Fax : 55 3282 - 1267
e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

18.2 ESGOTO SANITÁRIO

O projeto seguirá conforme as normas e códigos da NBR 8160/99 e RDC 50.

As instalações deverão ser executadas rigorosamente de acordo com os respectivos projetos.

As instalações deverão ser executadas de maneira a permitir rápido escoamento dos esgotos sanitários e fáceis desobstruções, vedar a passagem de gases e animais das tubulações para o interior das edificações, impedir a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável.

Os efluentes serão lançados em tubos de quedas existentes.

As áreas molhadas da Unidade da Nutrição, deverão ter fechos hidráulicos (sifões) e tampa com fechamento escamoteável a fim de evitar a entrada de animais sinantrópicos.

19 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O projeto de proteção contra incêndio obedece a projeto específico, de acordo com todas as normas e legislações e será elaborado por profissional especializado.

19.1 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O sistema de Sinalização de Emergência obedecerá ao projeto específico, com painel eletrônico para chamada de pessoal de enfermagem, médicos, funcionários e auxiliares.





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

e-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390-000

20. LIMPEZA FINAL E ENTREGA DE OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de habitabilidade, e com o Habite-se aprovado. Deverá ser providenciada a completa limpeza de entulhos e materiais, as superfícies deverão estar lavadas e sem detritos de chapisco ou argamassa, todas as manchas deverão ser removidas, os vidros deverão estar limpos etc.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverão ser usados nas edificações, materiais de boa qualidade, cabendo proprietário recusar o uso de quaisquer materiais que não atendam às reais aplicações a que se destina.

Arq. e Urb. Ronaldo Bayard
Responsável técnico pelo projeto
CAU A57921-1



Documento assinado digitalmente

RONALDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA

Data: 30/06/2025 11:27:30 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lavras do Sul, 20 de outubro de 2025.



ANEXO XVI – BDI



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267
e-mail: lavras@farrapo.com.br - CEP: 97390-000

COMPOSIÇÃO DO BDI PARA NUTRIÇÃO E CME, FARMÁCIA

Declaramos, para devido fins, que a composição analítica do BDI utilizada na planilha orçamentária proposta.

Itens	Siglas	% Adotado	1º Quadril	Médio	3º Quadril
Administração Central	AC	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,13%
Risco	R	0,97%	0,97%	1,27%	1,37%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	0,59%	1,23%	1,49%
Lucro	L	7,37%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,88%	15,17%	25,35%	31,60%

OBS 1: O detalhamento de encargos sociais atende ao estabelecido no SINAPI - RS para mão-de-obra horista e mensalista

OBS 2: Declaramos, ainda, que a base de cálculo para o ISS indicada na composição acima está de acordo com legislação tributária municipal.

LAVRAS DO SUL, 28 DE ABRIL DE 2026
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Arquiteto Ronaldo Bayard
CAU: A57921-1



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavradosul@gmail.com

www.lavradosul.rs.gov.br

ANEXO XVII – ENCARGOS

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL SINDUSCON RS

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (%) GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	INSS	20,00%
2	FGTS	8,00%
3	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%
4	SESI	1,80%
5	SENAIS	1,30%
6	INCRA	0,20%
7	SEGURO-ACIDENTE	3,00%
	SUB-TOTAL	36,80%

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	REPOUSO SEMNAL REMUNERADO	18,07%
2	FERIADOS	4,18%
3	FÉRIAS	15,09%
4	AVISO PRÉVIO TRBALHO	1,64%
5	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	2,67%
6	ACIDENTES DE TRABALHO	1,41%
7	FALTAS JUSTIFICADAS	0,06%
8	13º SALÁRIO	11,32%
9	LICENÇA-PATERNIDADE	0,11%
10	ADICIONAL NOTURNO	2,20%
	SUB-TOTAL	56,75%

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	28,87%
2	INDENIZAÇÃO - DISPENSA S/ JUSTA CAUSA	5,01%
3	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1,25%
	SUB-TOTAL	35,13%

GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	INCIDÊNCIAS DE "A" SOBRE "B"	20,88%
	SUB-TOTAL	20,88%



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

GRUPO V (E) - ENCARGOS INTERSINDICAIS E VALES-TRANSPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	6,27%
2	DEPRECIACÃO DE FERRAMENTAS	1,25%
3	AUXÍLIO-EDUCAÇÃO	1,51%
4	VALE-TRANSPORTE	18,23%
	SUB-TOTAL	27,26%
	TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	176,82%

LAVRAS DO SUL, 28 DE ABRIL DE 2026

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Arquiteto Ronaldo Bayard

CAU: A57921-1



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
TERRA DO FUTURO

ANEXO XVIII – ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Numero
14297241

Tipo: Obra ou Serviço	Participação Técnica: Individual/Principal
Convênio: Não é convênio	Motivo: Normal

Contratado	Carteira: RS22024	Profissional: DIEGO ALEX HENZ	E-mail: diegoalexhenz@yahoo.com.br
	RNP: 2216033162	Título: Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho	
	Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:	

Contratante	Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	E-mail:
	Endereço: Rua CEL. MEZA 373	Telefone:
	Cidade: Lavras do Sul	Bairro: CENTRO
		CPF/CNPJ: 88201298000149
		CEP: 97390000
		UF: RS

Identificação da Obra/Serviço	Proprietário: FUNDAÇÃO MEDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA C	CPF/CNPJ: 92911684000100
	Endereço da Obra/Serviço: Avenida NOVE DE MAIO 141 CME	CEP: 97390000
	Cidade: LAVRAS DO SUL	UF: RS
	Bairro: CENTRO	Honorários(RS): 0,00
	Vlr Contrato(RS): 6.700,00	Ent.Classe:
	Data Início: 20/02/2026	
	Prev.Fim: 30/03/2026	

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Ar Condicionado	4,00	TR
Projeto	Ventilação	1.980,00	M³ H
Memorial	Ar Condicionado	1,00	UN
Elaboração	PROJETO CONFORME CONTRATO Nº 016/2026 - CME	1,00	UN

ART registrada (página) no CREA-RS em 20/03/2026



Consulta autenticidade

Declaro serem verdadeiras as informações acima

De acordo

Documento assinado digitalmente
DIEGO ALEX HENZ
21/03/2026 06:56:10 -03
verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

DIEGO ALEX HENZ

Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Contratante



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

LAVRAS DO SUL
UNIAO E TRABALHO